Extrato nº 18/2026 - CSMP

EXTRATO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – DE 16.10.2026.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 2º, da Resolução nº 173/2017CNMP, torna público as decisões proferidas pelo Conselho Superior na 8ª Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2026, às 9 horas, a saber: Local e data: Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às nove horas. Presidente: Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça. Conselheira-Secretária: Dra. Rita de Cássia Maia Baptista. Conselheiros presentes: 1) Dr. Paulo Silvestre Avelar Silva; 2) Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato; 3) Dra. Rita de Cássia Maia Baptista; 4) Dra. Regina Maria da Costa Leite; 5) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau; 6) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Corregedora-Geral, participando por videoconferência; 7) Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça.

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Danilo José de Castro Ferreira, verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão. Deliberações: Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que segue: Ata da 8ª Sessão Ordinária do dia 18/09/2026. Aprovada, por decisão unânime. //

1 – Comunicações da Presidência: Não houve.//

2 – Comunicações da Secretaria:

a) Nos termos do art. 27, parágrafo único, do Regimento Interno do CSMP, a Conselheira-Secretária Dra. Rita de Cassia Maia Baptista anunciou a ordem de votação para a sessão:

1) Paulo Silvestre Avelar Silva

2) Joaquim Henrique de Carvalho Lobato – substituindo o Conselheiro titular, Francisco das Chagas Barros de Sousa

3) Rita de Cassia Maia Baptista

4) Regina Maria da Costa Leite

5) Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

6) Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro (Corregedora-Geral)

7) Danilo José de Castro Ferreira (Procurador-Geral de Justiça)

b) Informou também as ausências justificadas do Conselheiro Francisco das Chagas Barros de Sousa, em razão de viagem institucional para representar o Procurador-Geral de Justiça, Danilo José de Castro Ferreira, na posse da Procuradora-Geral de Justiça de Manaus; do Conselheiro suplente Haroldo Paiva de Brito, em virtude de sua participação em evento do GAECO, no Estado do Pará; e da Conselheira suplente Mariléa Campos dos Santos Costa; Que constam na pauta 31 recursos administrativos e que os recorrentes foram devidamente notificados e não fizeram pedido de sustentação oral até antes do início desta sessão, conforme o disposto no artigo 32, § 1º, do Regimento Interno do CSMP; Que, em razão da urgência das matérias e da exiguidade dos prazos, foi feito um aditivo à pauta para incluir a apreciação do Processo relativo ao Edital nº 48/2026, (à promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz), sob a relatoria da Conselheira Regina Maria da Costa Leite, e o Processo SEI nº 19.13.0020.0039582/2026-16, que trata de pedido de afastamento de relatoria do Conselheiro Paulo Silvestre Avelar Silva; Que, foi solicitada a retirada de pauta dos seguintes processos: Da alínea “g”: Item 1 – Processo SEI nº 19.13.0276.0037359/2026-34, a pedido do Conselheiro Francisco das Chagas Barros de Sousa e da alínea “h”: Itens 1 e 2 – Processos SIMP nº 000538-509/2023 e nº 000588-276/2024, respectivamente, a pedido do Conselheiro suplente Haroldo Paiva de Brito. Item 3 – Processo SEI nº 19.13.0037.0032027/2026-46 (SIMP nº 005080-509/2025), a pedido dos Conselheiros Rita de Cassia Maia Baptista e Francisco das Chagas Barros de Sousa, em razão da ausência deste último; Item 28 – Processo SEI nº 19.13.0114.0022016/2026-13, também a pedido do Conselheiro Francisco das Chagas Barros de Sousa; Item 45 – Processo SIMP nº 003109-507/2025, a pedido da Conselheira Regina Maria da Costa Leite.

c) Registrou, ainda, aos Senhores Conselheiros, para fins de organização dos trabalhos, que os processos acompanhados dos respectivos votos devem ser encaminhados à Secretaria do Conselho Superior, até as terças-feiras que antecedem as sessões, a fim de viabilizar sua inclusão em pauta, observados os prazos regimentais mínimos de 48 (quarenta e oito) horas para as sessões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as extraordinárias, nos termos do

art. 13, inciso III, do Regimento Interno do CSMP .

d) Ao final, informou que o julgamento dos processos da 9ª Sessão do Plenário Virtual terá início dia 30 de outubro e terminará dia 13 de novembro.

3 – Comunicações da Corregedoria: Não houve.//

ORDEM DO DIA:

a) EDITAIS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

PROMOÇÃO (ENTRÂNCIA FINAL)

Edital nº 48/2026 (Proc. nº 19.13.0037.0037603/2026-38): 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. Critério – Antiguidade.

Conselheira Relatora: Regina Maria da Costa Leite

Promotores de Justiça inscritos:

1. Camila Gaspar Leite, posição nº 23, 3ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim (Proc. SEI nº 19.13.0007.0038672/2026-46);

2. Moisés Caldeira Brant, posição nº 26, 4ª Promotoria de Justiça de Santa Inês (Proc. SEI nº 19.13.0425.0038727/2026-51);

3. Glauce Mara Lima Malheiros, posição nº 28, 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0165.0038687/2026-84);

4. Gleudson Malheiros Guimarães, posição nº 32, 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0016.0039173/2026-61);

5. Fernando Antônio Berniz Aragão, posição nº 35, 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0162.0038777/2026-27);

6. Sandra Fagundes Garcia, posição nº 36, 4ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0168.0038876/2026-77);

7. Sandro Carvalho Lobato de Carvalho, posição nº 39, 2ª Promotoria de Justiça de Santa Inês (Proc. SEI nº 19.13.0060.0038922/2026-67);

8. Ossian Bezerra Pinho Filho, posição nº 45, 2ª Promotoria de Justiça de João Lisboa (Proc. SEI nº 19.13.0396.0039391/2026-18);

9. Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, posição nº 46, 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal (Proc. SEI nº 19.13.0350.0038683/2026-36);

10. Carlos Augusto Ribeiro Barbosa, posição nº 56, 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0159.0039162/2026-56);

11. Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, posição nº 62, 8ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0172.0039301/2026-85);

12. Lindomar Luiz Della Libera, posição nº 63, 1ª Promotoria de Justiça de Estreito (Proc. SEI nº 19.13.0385.0039227/2026-52);

13. Tiago Quintanilha Nogueira, posição nº 75, 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0164.0039236/2026-20);

14. Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis, posição nº 78, 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0163.0039176/2026-06);

15. Francisco Hélio Porto Carvalho, posição nº 84, 4ª Promotoria de Justiça de Pinheiro (Proc. SEI nº 19.13.0410.0038947/2026-59);

16. Tibério Augusto Lima de Melo, posição nº 85, 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0161.0038691/2026-36);

17. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição nº 86, 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia (Proc. SEI nº 19.13.0338.0039309/2026-95);

ACÓRDÃO: Promovida, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça **Camila Gaspar Leite**, da 3ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, de entrância intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz, de entrância final, nos termos do Edital nº 48/2026 (Proc. nº 19.13.0037.0037603/2026-38). Data do julgamento: 16 de outubro de 2026, durante a 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão.

REMOÇÃO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)

Edital nº 46/2026 (Proc. nº 19.13.0037.0037599/2026-49): 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês.

Conselheiro Relator: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Promotores de Justiça inscritos:

1. Moisés Caldeira Brant, posição nº 26, 4ª Promotoria de Justiça de Santa Inês (Proc. SEI nº 19.13.0425.0038721/2026-19);

2. Sandro Carvalho Lobato de Carvalho, posição nº 39, Promotoria de Justiça de Santa Inês (Proc. SEI nº 19.13.0060.0038920/2026-24);

3. Lúcio Leonardo Fróz Gomes, posição nº 43, 1ª Promotoria de Justiça de Coroatá (Proc. SEI nº 19.13.0382.0039289/2026-72);

4. Crystian Gonzalez Boucinhas, posição nº 52, 2ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire (Proc. SEI nº 19.13.0441.0038625/2026-43);

5. Peterson Armando Azevedo de Abreu, posição nº 61, 2ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia (Proc. SEI nº 19.13.0429.0038830/2026-23);

6. Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, posição nº 62, 8ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0172.0039330/2026-78);

7. Felipe Boghossian Soares da Rocha, posição nº 76, 2ª Promotoria de Justiça de Zé Doca (Proc. SEI nº 19.13.0444.0038928/2026-62);

8. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição nº 86, 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia (Proc. SEI nº 19.13.0338.0039306/2026-79);

ACÓRDÃO: Removido, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça **Moisés Caldeira Brant**, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês para a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês, ambas de entrância intermediária, nos termos do Edital nº 46/2026 (Proc. nº 19.13.0037.0037599/2026-49). Data do julgamento: 16 de outubro de 2026, durante a 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão.

PROMOÇÃO (ENTRÂNCIA FINAL)

Edital nº 49/2026 (Proc. nº 19.13.0037.0037606/2026-54): 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon - 1º Promotor da Infância e Juventude e da Educação. Critério – Merecimento.

Conselheira Relatora: Dra. Rita de Cassia Maia Baptista

Promotores de Justiça inscritos:

1. Sérgio Ricardo Souza Martins, posição nº 5, 5ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon (Proc. SEI nº 19.13.0186.0038627/2026-31);

2. Cristiane Carvalho Melo Monteiro, posição nº 13, 8ª Promotoria de Justiça de Caxias (Proc. SEI nº 19.13.0152.0038816/2026-94);

3. Vicente Gildásio Leite Júnior, posição nº 19, 2ª Promotoria de Justiça de Caxias (Proc. SEI nº 19.13.0146.0038739/2026-32);

4. Camila Gaspar Leite, posição nº 23, 3ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim (Proc. SEI nº 19.13.0007.0038679/2026-51);

5. Moisés Caldeira Brant, posição nº 26, 4ª Promotoria de Justiça de Santa Inês (Proc. SEI nº 19.13.0425.0038723/2026-62);

6. Fernando Antônio Berniz Aragão, posição nº 35, 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0162.0038779/2026-70);

7. Sandra Fagundes Garcia, posição nº 36, 4ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0168.0038877/2026-50);

8. Sandro Carvalho Lobato de Carvalho, posição nº 39, 2ª Promotoria de Justiça de Santa Inês (Proc. SEI nº 19.13.0060.0038949/2026-17);

9. Elisete Pereira dos Santos, posição nº 41, 2ª Promotoria de Justiça de Coelho Neto (Proc. SEI nº 19.13.0379.0038863/2026-76);

10. Ossian Bezerra Pinho Filho, posição nº 45, 2ª Promotoria de Justiça de João Lisboa (Proc. SEI nº 19.13.0396.0039394/2026-34);

11. Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, posição nº 62, 8ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0172.0039304/2026-04);

12. Tiago Quintanilha Nogueira, posição nº 75, 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0164.0039237/2026-90);

13. Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis, posição nº 78, 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0163.0039188/2026-70);

14. Francisco Hélio Porto Carvalho, posição nº 84, 4ª Promotoria de Justiça de Pinheiro (Proc. SEI nº 19.13.0410.0038950/2026-75);

15. Tibério Augusto Lima de Melo, posição nº 85, 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz (Proc. SEI nº 19.13.0161.0038700/2026-84);

16. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição nº 86, 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia (Proc. SEI nº 19.13.0338.0039311/2026-41);

A votação aconteceu na seguinte ordem e forma:

A Conselheira Relatora Dra. Rita de Cássia Maia Baptista votou nos Promotores de Justiça Sérgio Ricardo Souza Martins, Cristiane Carvalho Melo Monteiro e Vicente Gildásio Leite Júnior.

O Conselheiro Dr. Paulo Silvestre Avelar Silva votou nos Promotores de Justiça Sérgio Ricardo Souza Martins, Cristiane Carvalho Melo Monteiro e Vicente Gildásio Leite Júnior.

O Conselheiro Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato votou nos Promotores de Justiça Sérgio Ricardo Souza Martins, Cristiane Carvalho Melo Monteiro e Vicente Gildásio Leite Júnior.

A Conselheira Dra. Regina Maria da Costa Leite votou nos Promotores de Justiça Sérgio Ricardo Souza Martins, Cristiane Carvalho Melo Monteiro e Vicente Gildásio Leite Júnior.

O Conselheiro Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau votou nos Promotores de Justiça Sérgio Ricardo Souza Martins, Cristiane Carvalho Melo Monteiro e Vicente Gildásio Leite Júnior.

A Conselheira Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro votou nos Promotores de Justiça Sérgio Ricardo Souza Martins, Cristiane Carvalho Melo Monteiro e Vicente Gildásio Leite Júnior.

O Conselheiro Dr. Danilo José de Castro Ferreira votou nos Promotores de Justiça Sérgio Ricardo Souza Martins,

Cristiane Carvalho Melo Monteiro e Vicente Gildásio Leite Júnior.

Apuração: A lista tríplice foi formada pelos seguintes Promotores de Justiça: Sérgio Ricardo Souza Martins, com 7 (sete) votos, Cristiane Carvalho Melo Monteiro, com 7 (sete) votos, e Vicente Gildásio Leite Júnior, com 7 (sete) votos.

ACÓRDÃO: Promovido, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça Sérgio Ricardo Souza Martins, da 5ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon, de entrância intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon - 1º Promotor da Infância e Juventude e da Educação, de entrância final, nos termos do Edital nº 49/2026 (Proc. nº 19.13.0037.0037606/2026-54). Data do julgamento: 16 de outubro de 2026, durante a 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão.

b) COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE P.A. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. Proc. 19.13.0350.0038917/2026-23. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 003122-257/2023

2. Proc. 19.13.0350.0038923/2026-55. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 004175-257/2024

3. Proc. 19.13.0640.0038912/2026-76. 55ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 5º Promotor Distrital. PA 015046-500/2025.

4. Proc. 19.13.0385.0038824/2026-69. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Es-treito. PA (SIMP n.º 001107-268/2025).

5. Proc. 19.13.0186.0038948/2026-94. 05ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon - Promotor do Patrimônio Público. Procedimento Administrativo nº 000192-252/2026.

6. Proc. 19.13.0354.0038946/2026-53. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bal-sas. PA 07/2025 (SIMP: 003911-274/2025).

7. Proc. 19.13.0619.0038636/2026-83. Promotoria de Justiça da Comarca de Iga-rapé Grande. PA SIMP 000011-032/2025.

8. Proc. 19.13.0385.0038824/2026-69. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Es-treito. PA (SIMP n.º 001107-268/2025).

9. Proc. 19.13.0415.0038473/2026-75. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pre-sidente Dutra. Procedimento Administrativo 001115-280/2025

10. Proc. 19.13.0477.0038827/2026-63. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PA 598-062/2025

11. Proc. 19.13.0471.0038790/2026-85. Promotoria de Justiça da Comarca de Morros. PA (SIMP nº 000349-003/2020).

12. Proc. 19.13.0184.0038765/2026-21. 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon - Promotor dos Direitos Fundamentais e Meio Ambiente. PA (SIMP 004239-252/2026)

13. Proc. 19.13.0253.0038962/2026-69. 01ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Fundações e Entidade Interesses de Social. PA 30/2026 (SIMP nº 005686-500/2026)

14. Proc. 19.13.0448.0038811/2026-57. Promotoria de Justiça de Anajatuba. PA (SIMP nº 000445-030/2024).

15. Proc. 19.13.0378.0038756/2026-70. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Co-elho Neto. PA (SIMP: 001174-275/2024).

16. Proc. 19.13.0184.0038776/2026-15. 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon - Promotor dos Direitos Fundamentais e Meio Ambiente. PA SIMP nº 007186-252/2025

17. Proc. 19.13.0356.0038720/2026-14. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bal-sas. PASS SIMP nº: 003180-274/2025

18. Proc. 19.13.0331.0039113/2026-60. 05ª Promotoria De Justiça Do Termo Judiciá-rio De São José De Ribamar. PA SIMP nº 000572-506/2026

19. Proc. 19.13.0356.0039096/2026-47. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bal-sas. PA (SIMP nº: 000558-274/2025).

20. Proc. 19.13.0331.0039098/2026-77. 05ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciá-rio de São José de Ribamar. PA (SIMP nº 000429-506/2023).

21. Proc. 19.13.0386.0039105/2026-33. 2ª Promotoria de Justiça de Estreito. PA 000875-268/2025

22. Proc. 19.13.0497.0038977/2026-78. Promotoria de Justiça da Comarca de São Vi-cente Ferrer. PA (SIMP 000220-046/2026).

23. Proc. 19.13.0423.0039139/2026-15. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA SIMP 001710-267/2025 – EXTRAJUDICIAL

24. Proc. 19.13.0359.0038974/2026-95. 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bal-sas. PA (SIMP 000056-274/2026).

25. Proc. 19.13.0415.0038477/2026-64. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pre-sidente Dutra. Procedimento Administrativo 000444-280/2025

26. Proc. 19.13.0356.0039271/2026-75. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bal-sas. PASS SIMP nº: 000560-274/2025

27. Proc. 19.13.0356.0039286/2026-58. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bal-sas. NF SIMP nº: 000881-274/2026

28. Proc. 19.13.0423.0039303/2026-49. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 19/2026 - (SIMP 000391-267/2026)

29. Proc. 19.13.0149.0039318/2026-68. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ca-xias (5º Promotor de Justiça). PA 037/2025 SIMP nº 004851-254/2025

30. Proc. 19.13.0448.0038070/2026-82. Promotoria de Justiça da Comarca de Ana-jatuba. PA SIMP nº 000189-030/2025

31. Proc. 19.13.0259.0030798/2025-26. 07ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça Militar). PA (SIMP 010198-509/2025).

32. Proc. 19.13.0350.0039395/2026-18. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 002465-257/2025

33. Proc. 19.13.0471.0039373/2026-58. Promotoria de Justiça da Comarca de Morros. PA 000409-003/2023

34. Proc. 19.13.0350.0039388/2026-13. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA SIMP nº 000971-257/2025

35. Proc. 19.13.0350.0039359/2026-20. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA SIMP nº 002012-509/2023

36. Proc. 19.13.0350.0039361/2026-63. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 002025-257/2021

37. Proc. 19.13.0640.0039417/2026-21. 55ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 5º Promotor Distrital. PA SIMP nº 044664-500/2023

38. Proc. 19.13.0350.0039399/2026-07. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA SIMP nº 004131-257/2024

39. Proc. 19.13.0149.0039448/2026-50. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ca-xias (5º Promotor de Justiça). PA 014/2026 (SIMP: 005775-254/2025).

40. Proc. 19.13.0428.0039588/2026-39. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP Nº 000273-509/2019).

41. Proc. 19.13.0404.0039593/2026-70. 04ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pe-dreiras. PA 001198-278/2025

42. Proc. 19.13.0486.0039567/2026-27. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PASS (SIMP nº 000132-004/2023).

43. Proc. 19.13.0423.0039581/2026-12. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 1/2022- (SIMP nº 000002-267/2022)

44. Proc. 19.13.0149.0039454/2026-82. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ca-xias (5º PROMOTOR DE JUSTIÇA). PA 032/2025 SIMP nº 000491-254/2025

45. Proc. 19.13.0350.0039395/2026-18. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 002465-257/2025

46. Proc. 19.13.0186.0039622/2026-35. 05ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon - Promotor do Patrimônio Público. PA (SIMP nº 001572-252/2026)

47. Proc. 19.13.0375.0039657/2026-38. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Co-dó. PASS (SIMP 001232-259/2022).

48. Proc. 19.13.0354.0039643/2026-52. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bal-sas. PA 10/2025 (SIMP: 004107-274/2025).

49. Proc. 19.13.0362.0039648/2026-88. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bar-ra do Corda. PA (SIMP N°002002-281/2021).

50. Proc. 19.13.0354.0039624/2026-80. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bal-sas. PA 09/2025 (SIMP: 004106-274/2025).

51. Proc. 19.13.0640.0039420/2026-37. 55ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 5º Promotor Distrital. PA (SIMP nº 038245-500/2024).

52. Proc. 19.13.0350.0039364/2026-79. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 002035-257/2021

53. Proc. 19.13.0419.0039691/2026-12. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. PASS 001140-260/2021.

54. Proc. 19.13.0640.0039423/2026-53. 55ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 5º Promotor Distrital. PA 037999-500/2024

55. Proc. 19.13.0619.0038646/2026-07. Promotoria de Justiça da Comarca de Iga-rapé Grande. PA (SIMP 000015-032/2025).

56. Proc. 19.13.0254.0039677/2026-52. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 07/2026 (SIMP nº 039220-500/2025).

57. Proc. 19.13.0619.0038650/2026-93. Promotoria de Justiça da Comarca de Iga-rapé Grande. PA (SIMP 003399-509/2025).

58. Proc. 19.13.0619.0038650/2026-93. Promotoria de Justiça da Comarca de Iga-rapé Grande. PA (SIMP 003399-509/2025).

59. Proc. 19.13.0182.0039351/2026-40. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon - 1º Promotor da Infância e Juventude e da Educação. PA (SIMP 001614-252/2026).

60. Proc. 19.13.0441.0039765/2026-12. 2ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire. PA (SIMP nº 000454-277/2025)

61. Proc. 19.13.0356.0039874/2026-90. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bal-sas. Notícia de Fato SIMP nº: 003558-509/2026

62. Proc. 19.13.0261.0039918/2026-36. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambien-te). Inquérito Civil nº 05/2024 – SIMP nº 003040-509/2023

63. Proc. 19.13.0185.0039553/2026-70. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon - Promotor da Saúde e Conflitos Agrários. PA SIMP 001100 252 2026

64. Proc. 19.13.0149.0039983/2026-58. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ca-xias (5º Promotor de Justiça). PA 019/2026 (SIMP nº 006480-254/2025).

65. Proc. 19.13.0256.0039947/2026-07. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA 7399-509/2026.

66. Proc. 19.13.0184.0039929/2026-21. 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon - Promotor dos Direitos Fundamentais e Meio Ambiente. PA (SIMP nº 004689-252/2024).

67. Proc. 19.13.0149.0040009/2026-35. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ca-xias (5º Promotor de Justiça). PA 006/2026 (SIMP nº 004763-254/2025).

68. Proc. 19.13.0433.0040052/2026-46. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus. PA (SIMP nº 000389-068/2025).

69. Proc. 19.13.0416.0040126/2026-49. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pre-sidente Dutra. PA (SIMP 000206-280/2025).

70. Proc. 19.13.0416.0040162/2026-47. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pre-sidente Dutra. PA (SIMP 001756-280/2024).

71. Proc. 19.13.0337.0040150/2026-04. 2ª Promotoria de Justiça Cível de Açailândia. PA (SIMP nº 000679-255/2025)

72. Proc. 19.13.0350.0040143/2026-95. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 003724-257/2025

73. Proc. 19.13.0337.0040178/2026-24. 02ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia (2º Promotor de Justiça de Família). PA 000487-509/2025.

74. Proc. 19.13.0167.0039671/2026-64. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 004949-253/2025).

75. Proc. 19.13.0164.0040061/2026-55. 08ª Promotoria de Justiça Criminal da Co-marca de Imperatriz. PA 09/2026 – SIMP nº 001817-253/2025

76. Proc. 19.13.0496.0039899/2026-31. Promotoria de Justiça Da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PASS (SIMP 4619-509/2024).

77. Proc. 19.13.0254.0040141/2026-37. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 030/2026- (SIMP 053053-500/2025).

78. Proc. 19.13.0432.0040081/2026-54. 1ª Promotoria de Justiça de São Mateus do Maranhão. Procedimento Administrativo (SIMP nº 000389-068/2025).

79. Proc. 19.13.0337.0040194/2026-77. 02ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia (2º Promotor de Justiça de Família). Procedimento Administrativo nº 001388-255/2024.

80. Proc. 19.13.0496.0040070/2026-70. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PASS (SIMP 1857-509/2024).

81. Proc. 19.13.0059.0040213/2026-48. Grupo De Atuação Especial De Combate À Sonegação Fiscal – GAESF. PA (SIMP 023515-500/2025).

82. Proc. 19.13.0184.0040251/2026-57. 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon - Promotor dos Direitos Fundamentais e Meio Ambiente. PA (SIMP 001881-509/2026).

83. Proc. 19.13.0639.0040254/2026-38. 54ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 4º PROMOTOR DISTRITAL. PA (SIMP - 005194-500/2024).

84. Proc. 19.13.0497.0040352/2026-07. Promotoria de Justiça da Comarca de São Vi-cente Férrer. PA (SIMP 000366-046/2025).

85. Proc. 19.13.0362.0040343/2026-44. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bar-ra do Corda. PA (SIMP N°005549-509/2025)

86. Proc. 19.13.0493.0040365/2026-07. Promotoria de Justiça da Comarca de São Jo-ão dos Patos. Procedimento Administrativo (SIMP nº 009306-509/2025).

87. Proc. 19.13.0185.0040090/2026-24. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon - Promotor da Saúde e Conflitos Agrários. PA SIMP 002414-509/2025.

88. Proc. 19.13.0464.0040294/2026-31. Promotoria de Justiça da Comarca de Es-perantinópolis. PA 008/2022 (SIMP nº 000504-036/2022).

89. Proc. 19.13.0416.0040407/2026-28. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pre-sidente Dutra. PA (SIMP 000755-280/2025).

90. Proc. 19.13.0268.0040397/2026-93. 16ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa Com Deficiência. PA (SIMP 002267-500/2025).

91. Proc. 19.13.0354.0040302/2026-10. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bal-sas. PASS 08/2025 SIMP: 004105-274/2025.

92. Proc. 19.13.0356.0040317/2026-60. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bal-sas. PASS (SIMP nº: 000615-274/2025).

93. Proc. 19.13.0356.0040310/2026-55. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bal-sas. PA (SIMP nº: 001580-274/2025).

94. Proc. 19.13.0337.0040555/2026-30. 2ª Promotoria de Justiça Cível de Açailândia. PA (SIMP nº 002987-255/2023).

95. Proc. 19.13.0337.0040518/2026-59. 2ª Promotoria de Justiça Cível de Açailândia. PA 002367-255/2025.

96. Proc. 19.13.0253.0040490/2026-38. 01ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Fundações e Entidade Interesses de Social. PA 006810-500/2026.

97. Proc. 19.13.0438.0040454/2026-78. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vi-ana. PA (SIMP / Nº Único: 000550-266/2025).

98. Proc. 19.13.0354.0040464/2026-98. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bal-sas. PASS 004108-274/2025.

99. Proc. 19.13.0415.0040467/2026-72. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pre-sidente Dutra. PA 000247-280/2024.

100. Proc. 19.13.0149.0040601/2026-56. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (5º Promotor de Justiça). PA 051/2026 (SIMP nº 001310-254/2026).

101. Proc. 19.13.0342.0040613/2026-38. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia (Promotor de Justiça de Fiscalização de Fundações, de De-fesa do Meio Ambiente e do Controle Externo da Atividade Policial Militar. Pro-cedimento Administrativo nº 001177-255/2024.

102. Proc. 19.13.0356.0040712/2026-65. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA 10/ 2026 (SIMP nº: 002864-509/2026).

103. Proc. 19.13.0450.0040631/2026-66. Promotoria de Justiça de Arari/MA. PA SIMP nº 000829-049/2025.

104. Proc. 19.13.0185.0040496/2026-23. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon - Promotor da Saúde e Conflitos Agrários. PA (SIMP 004126-252/2025).

105. Proc. 19.13.0268.0040570/2026-78. 16ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa Com Deficiência. PA (SIMP 001348-509/2026).

106. Proc. 19.13.0448.0040776/2026-61. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. PA (SIMP nº 004243-509/2025).

107. Proc. 19.13.0392.0040772/2026-39. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP nº 004093-276/2025

108. Proc. 19.13.0448.0040841/2026-52. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. PA (SIMP 000411-030/2023)

109. Proc. 19.13.0165.0040795/2026-10. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. Procedimento Administrativo nº 006932-509/2025

110. Proc. 19.13.0362.0040897/2026-24. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP N°00004-281/2025)

111. Proc. 19.13.0342.0040914/2026-59. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia (Promotor de Justiça de Fiscalização de Fundações, de De-fesa do Meio Ambiente e do Controle Externo da Atividade Policial Militar). PA nº 000316-255/2024.

112. Proc. 19.13.0268.0040871/2026-02. 16ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa Com Deficiência. PA SIMP 009581-509/2025

113. Proc. 19.13.0349.0041103/2026-89. 1º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 002932-257/2025

114. Proc. 19.13.0419.0041121/2026-08. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. PASS 009825-509/2025

115. Proc. 19.13.0374.0041096/2026-97. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS nº 006873-509/2024

116. Proc. 19.13.0464.0040811/2026-40. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 002/2023 (SIMP nº 000637-036/2022)

117. Proc. 19.13.0349.0041074/2026-96. 1º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 003253-257/2022

118. Proc. 19.13.0350.0040938/2026-67. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. 001774-257/2025

119. Proc. 19.13.0386.0041045/2026-33. 2ª Promotoria de Justiça de Estreito. PA SIMP nº 00149-268/2026

120. Proc. 19.13.0349.0041072/2026-53. 1º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 000738-257/2026

121. Proc. 19.13.0185.0040891/2026-28. 4ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon. PA SIMP 004593-252/2025

122. Proc. 19.13.0349.0041068/2026-64. 1º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 003802-257/2025

123. Proc. 19.13.0638.0041005/2026-49. 53ª PJE - 3º Promotor Distrital - Polo Co-hatrac Comarca de São Luís. PA SIMP 008819-500/2026

124. Proc. 19.13.0392.0041140/2026-94. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPECURU MIRIM. PA (SIMP) nº 002265-276/2023

125. Proc. 19.13.0638.0040994/2026-55. 53ª PJE - 3º Promotor Distrital - Polo Co-hatrac. PA SIMP 038068-500/2025

126. Proc. 19.13.0336.0040983/2026-32. 01ª Promotoria de Justiça Cível da Comar-ca de Açailândia (1º Promotor de Justiça de Família). PA 003340-255/2024

127. Proc. 19.13.0253.0040969/2026-06. 01ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Fundações e Entidade Interesses de Social. PA 020192-500/2026

128. Proc. 19.13.0497.0040006/2026-37. Promotoria de Justiça de São Vicente Fér-rer. PA 000148-046/2026

129. Proc. 19.13.0350.0040940/2026-13. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA SIMP nº: 003428-257/2025

130. Proc. 19.13.0456.0040301/2026-59. Promotoria de Justiça de Buriti Bravo. PA SIMP: 007450-750/2025

131. Proc. 19.13.0258.0040596/2026-11. 06ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (1º Promotor de Justiça Militar). PA SIMP 005202-254/2025

132. Proc. 19.13.0258.0040701/2026-86. 06ª Promotoria De Justiça Especializada Do Termo Judiciário De São Luís - (1º Promotor De Justiça Militar). PA (SIMP 009962-509/2025).

133. Proc. 19.13.0352.0040955/2026-63. 4º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA Simp n° 001616-257/2025

134. Proc. 19.13.0359.0041195/2026-74. 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA (SIMP 001361-274/2026)

135. Proc. 19.13.0638.0041032/2026-96. 53ª PJE - 3º Promotor Distrital - Polo Co-hatrac - São Luís. PA 019849-500/2025

136. Proc. 19.13.0165.0040869/2026-49. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA SIMP 004281-509/2025

137. Proc. 19.13.0253.0041206/2026-09. 01ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Fundações e Entidade Interesses de Social. PA 21/2026 (SIMP nº 054323-500/2025)

138. Proc. 19.13.0254.0040961/2026-13. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 056/2026 SIMP nº 017612-500/2026

139. Proc. 19.13.0254.0039961/2026-47. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 029/2026 (SIMP nº 052745-500/2025).

140. Proc. 19.13.0340.0041429/2026-55. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia (Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, dos Direi-tos Fundamentais e do Controle da Atividade Policial Civil). PA SIMP Nº 001494-509/2026

141. Proc. 19.13.0269.0030546/2025-84. 7ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (1º Promotor de Justiça de Defesa do Ido-so). PA º 000175-510/2025.

142. Proc. 19.13.0621.0041346/2026-21. Promotoria de Justiça da Comarca de Ma-tões. PA 000776-073/2024

143. Proc. 19.13.0269.0041256/2026-68. 17ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (1º Promotor de Justiça de Defesa do Idoso). Notí-cia de Fato 002446-509/2026

144. Proc. 19.13.0253.0041316/2026-46. 01ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Fundações e Entidade Interesses de Social. PA 36/2025- SIMP: 022229-500/2025

145. Proc. 19.13.0354.0041294/2026-95. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA 05/2026- SIMP: 009442-509/2025.

146. Proc. 19.13.0486.0041255/2026-41. Promotoria de Justiça da Comarca de San-ta Rita. PASS (SIMP nº 001028-509/2021).

147. Proc. 19.13.0613.0041251/2026-87. Promotoria de Justiça da Comarca de Guimarães. PA (SIMP Nº 000090-041/2024).

148. Proc. 19.13.0152.0041659/2026-60. 08ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (8º Promotor de Justiça). PA 009/2025 (SIMP 002169-254/2025

149. Proc. 19.13.0416.0041509/2026-53. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 000808-280/2025).

150. Proc. 19.13.0350.0041522/2026-13. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 002232-257/2025

151. Proc. 19.13.0392.0041727/2026-56. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP nº 000119-276/2026).

152. Proc. 19.13.0253.0041610/2026-62. 01ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Fundações e Entidade Interesses de Social. PA 21/2024 - SIMP Nº 005223-500/2024.

153. Proc. 19.13.0152.0041659/2026-60. 08ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (8º Promotor de Justiça). PA 009/2025 (SIMP 002169-254/2025)

154. Proc. 19.13.0488.0041550/2026-97. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento/MA. PA (SIMP nº 000398-048/2022) PA nº 19/2017

155. Proc. 19.13.0253.0041560/2026-54. 01ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Fundações e Entidade Interesses de Social. PA 33/2026 – (SIMP Nº 019745-500/2025).

156. Proc. 19.13.0416.0041771/2026-60. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 000401-280/2025).

157. Proc. 19.13.0182.0041617/2026-65. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon - 1º Promotor da Infância E Juventude e da Educação. PA (SIMP 000860-252/2025).

158. Proc. 19.13.0488.0041563/2026-37. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento/MA. Procedimento Administrativo (SIMP nº 000953-048/2019).

159. Proc. 19.13.0253.0041772/2026-53. 01ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Fundações e Entidade Interesses de Social. PA 66/2025 – (SIMP Nº 004789-509/2025).

160. Proc. 19.13.0253.0041776/2026-42. 01ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Fundações e Entidade Interesses de Social. PA 31/2026- (SIMP 006069-500/2026).

161. Proc. 19.13.0619.0040722/2026-21. Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande. PA 008179-500/2022.

162. Proc. 19.13.0378.0041331/2026-94. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coelho Neto. PA 000338-275/2023

163. Proc. 19.13.0433.0041281/2026-37. 02ª Promotoria de Justiça de São Mateus do Maranhão. PA (SIMP 000417-068/2025).

164. Proc. 19.13.0613.0041251/2026-87. Promotoria de Justiça da Comarca de Guimarães. PA (SIMP Nº 000090-041/2024).

165. Proc. 19.13.0269.0041247/2026-20. 17ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (1º Promotor de Justiça de Defesa do Idoso). PA nº 000030-510/2026

166. Proc. 19.13.0623.0041245/2026-02. Promotoria de Justiça da Comarca de Jose-lândia. PA (SIMP 001106-509/2022).

167. Proc. 19.13.0432.0040485/2026-10. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus. PA (SIMP nº 000860-068/2024).

168. Proc. 19.13.0392.0040807/2026-64. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP nº 000881-276/2025)

169. Proc. 19.13.0253.0041798/2026-30. 01ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Fundações e Entidade Interesses de Social. PA 09/2025 – (SIMP Nº 050458-500/2024).

170. Proc. 19.13.0356.0041802/2026-26. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PASS (SIMP 009287-509/2025).

171. Proc. 19.13.0613.0041800/2026-08. Promotoria de Justiça de Guimarães. PA (SIMP Nº 000027-041/2024).

172. Proc. 19.13.0254.0040269/2026-73. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 011/2026 – (SIMP nº 041390-500/2025).

173. Proc. 19.13.0254.0040278/2026-24. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 033/2026 (SIMP nº 055649-500/2025).

174. Proc. 19.13.0254.0040275/2026-08. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 18/2026 – (SIMP nº 045779-500/2025).

175. Proc. 19.13.0502.0041736/2026-06. Promotoria de Justiça de Urbano Santos. PA SIMP nº 000349-052/2024

176. Proc. 19.13.0253.0041973/2026-58. 01ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Fundações e Entidade Interesses de Social. PA 45/2026 – (SIMP Nº 015112-500/2026).

177. Proc. 19.13.0495.0041961/2026-50. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA (SIMP nº 000567-070/2025).

178. Proc. 19.13.0488.0041962/2026-31. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento/MA. Atendimento ao Público SIMP nº 008501-509/2026.

179. Proc. 19.13.0350.0041966/2026-53. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP nº: 3226-257/2024).

180. Proc. 19.13.0350.0041968/2026-96. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 005065-509/2023

181. Proc. 19.13.0408.0041887/2026-55. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. Procedimento Administrativo (SIMP n° 001211-272/2024).

182. Proc. 19.13.0254.0040137/2026-48. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 027/2026 (SIMP nº 052433-500/2025).

183. Proc. 19.13.0269.0023957/2025-89. 17ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (1º Promotor de Justiça de Defesa do Ido-so). PA nº 010054-509/2025.

184. Proc. 19.13.0149.0042002/2026-59. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (5º Promotor de Justiça). PA 030/2025 – (SIMP 000605-254/2025).

185. Proc. 19.13.0408.0042259/2026-02. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA (SIMP n° 001731-272/2025).

186. Proc. 19.13.0356.0042130/2026-94. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. Notícia de Fato SIMP nº: 003161-274/2026

187. Proc. 19.13.0327.0042138/2026-22. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judi-ciário de São José de Ribamar. Procedimento Administrativo – Registro SIMP nº 000072-506/2024.

188. Proc. 19.13.0185.0042032/2026-67. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon - Promotor da Saúde e Conflitos Agrários. PA (SIMP 002234-252/2024).

189. Proc. 19.13.0165.0042129/2026-76. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. Procedimento Administrativo nº 003676-253/2024

190. Proc. 19.13.0408.0042310/2026-80. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA (SIMP n° 000484-051/2025).

191. Proc. 19.13.0386.0042382/2026-18. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 2320-509/2026).

192. Proc. 19.13.0253.0042410/2026-93. 01ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Fundações e Entidade Interesses de Social. PA 72/2025 (SIMP N.º 031319-500/2025)

193. Proc. 19.13.0459.0042444/2026-62. Promotoria de Justiça de Carolina. PA SIMP nº 000357-012/2026

194. Proc. 19.13.0265.0042412/2026-53. 13ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (Promotor de Justiça dos Direitos Fundamentais). PA 017600-500/2023.

195. Proc. 19.13.0147.0042411/2026-07. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (3º PROMOTOR DE JUSTIÇA). PA SIMP Nº 004658-254/2024

196. Proc. 19.13.0330.0042416/2026-37. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judi-ciário de São José de Ribamar. PASS (SIMP n.º 002103-509/2024).

197. Proc. 19.13.0410.0042374/2026-68. 04ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA (SIMP: 001474-272/2024).

198. Proc. 19.13.0410.0042377/2026-84. 04ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. Procedimento Administrativo nº (SIMP: 001452-272/2024).

199. Proc. 19.13.0477.0042422/2026-95. Promotoria de Justiça de Pastos Bons. PA 000574-062/2025

200. Proc. 19.13.0410.0042378/2026-57. 04ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA (SIMP: 001379-272/2024).

201. Proc. 19.13.0149.0042404/2026-69. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (5º Promotor de Justiça). PA 015/2026-SIMP nº 005088-254/2025

202. Proc. 19.13.0059.0042376/2026-41. Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal – GAESF. PASS (SIMP n.º 003635-509/2025).

203. Proc. 19.13.0254.0042437/2026-28. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 067/2025 – (SIMP nº 034200-500/2025).

204. Proc. 19.13.0258.0041751/2026-60. 06ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (1º Promotor de Justiça Militar). PA SIMP 003353-509/2026

205. Proc. 19.13.0258.0041697/2026-63. 06ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (1º Promotor de Justiça Militar). PA (SIMP 000850-509/2026).

206. Proc. 19.13.0258.0041700/2026-79. 06ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (1º Promotor de Justiça Militar). PA (SIMP 001213-509/2026).

207. Proc. 19.13.0448.0042372/2026-37. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. PA (SIMP 002538-509/2026).

208. Proc. 19.13.0258.0041648/2026-28. 06ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (1º Promotor de Justiça Militar). PA SIMP nº 022377-500/2025

209. Proc. 19.13.0165.0042096/2026-94. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. Procedimento Administrativo nº 009976-509/2025

210. Proc. 19.13.0495.0042088/2026-16. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA (SIMP nº 000563-509/2023).

211. Proc. 19.13.0145.0042081/2026-23. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (1º Promotor de Justiça). PA 001927-254/2025

c) COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. Proc. 19.13.0261.0038698/2026-93. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). P.A nº 02/2024 - SIMP 032234-500/2024

2. Proc. 19.13.0497.0038977/2026-78. Promotoria de Justiça da Comarca de São Vicente Férrer. PA (SIMP 000220-046/2026).

3. Proc. 19.13.0356.0038966/2026-65. 3ª Promotoria de Justiça de Balsas. PA (SIMP 003053-274/2026)

4. Proc. 19.13.0361.0039095/2026-96. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP

000877-281/2025).

5. Proc. 19.13.0356.0038969/2026-81. 3ª Promotoria de Justiça de Balsas. PA (SIMP 003161-274/2026).

6. Proc. 19.13.0261.0039074/2026-29. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC º 28/2022 – (SIMP Nº 031194-500/2021).

7. Proc. 19.13.0350.0038982/2026-14. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 000394-257/2025.

8. Proc. 19.13.0350.0039031/2026-49. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 001141-257/2024.

9. Proc. 19.13.0267.0039086/2026-03. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. Inquérito Civil- (SIMP 013209-500/2025).

10. Proc. 19.13.0323.0039186/2026-52. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário da Comarca Paço do Lumiar. PA 2/2025 (SIMP 000240-507/2025)

11. Proc. 19.13.0336.0038013/2026-03. 1ª Promotoria de Justiça Cível de Açailândia. PA 003340-255/2024.

12. Proc. 19.13.0149.0038763/2026-18. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (5º PROMOTOR DE JUSTIÇA). PA 035/2025 (SIMP nº 004312-254/2025).

13. Proc. 19.13.0165.0039225/2026-11. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP: 002801-509/2025).

14. Proc. 19.13.0261.0038769/2026-19. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). Inquérito Civil nº 32/2025 – (SIMP nº 001217- 509/2025).

15. Proc. 19.13.0407.0038746/2026-02. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. IC 12/2025– (SIMP nº 237-272/2025)

16. Proc. 19.13.0464.0038358/2026-20. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 043/2022 (SIMP nº 000363-036/2020)

17. Proc. 19.13.0464.0038144/2026-75. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 024/2023/ (SIMP nº 034534-500/2022)

18. Proc. 19.13.0407.0038712/2026-47. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. IC 14/2025 (SIMP nº 001195-272/2025).

19. Proc. 19.13.0382.0038588/2026-84. 1ª Promotoria de Justiça de Coroatá. (IC 000783-509/2024).

20. Proc. 19.13.0464.0038781/2026-45. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 004/2024(SIMP nº 000207-036/2023)

21. Proc. 19.13.0464.0038806/2026-49. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 039/2022(SIMP nº 000523-036/2022)

22. Proc. 19.13.0464.0038794/2026-82. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 020/2024/ (SIMP nº 000347-036/2023)

23. Proc. 19.13.0464.0039184/2026-28. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 006/2018/ (SIMP nº 000591-036/2018)

24. Proc. 19.13.0464.0039116/2026-21. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 005/2018/ (SIMP nº 000590-036/2018)

25. Proc. 19.13.0350.0039548/2026-58. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 001339-257/2023

26. Proc. 19.13.0354.0039523/2026-91. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF 55/2026 (SIMP: 003217-274/2026).

27. Proc. 19.13.0404.0039585/2026-92. 04ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. Procedimento Administrativo n° 001897-278/2025

28. Proc. 19.13.0404.0039561/2026-61. 04ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA Procedimento Administrativo n° 000256-278/2025.

29. Proc. 19.13.0486.0039597/2026-90. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PASS (SIMP Nº 000520-004/2025).

30. Proc. 19.13.0486.0039574/2026-32. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PASS SIMP nº 002284-509/2025

31. Proc. 19.13.0165.0039479/2026-40. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. IC (SIMP: 004478-253/2024).

32. Proc. 19.13.0385.0039437/2026-08. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA SIMP n.º 000248-509/2024

33. Proc. 19.13.0350.0039409/2026-28. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 002381-509/2025

34. Proc. 19.13.0350.0039701/2026-98. 2º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 002873-509/2024

35. Proc. 19.13.0486.0039644/2026-82. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PASS (SIMP nº 000168-004/2025)

36. Proc. 19.13.0145.0039661/2026-82. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (1º PROMOTOR DE JUSTIÇA). IC (SIMP n. 001204-254/2022).

37. Proc. 19.13.0391.0039659/2026-35. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. Inquérito Civil SIMP nº 000534-509/2022)

38. Proc. 19.13.0486.0039783/2026-15. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. IC (SIMP Nº 000765-509/2025).

39. Proc. 19.13.0464.0039591/2026-97. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA nº 020/2023/(SIMP nº 000629-036/2022)

40. Proc. 19.13.0382.0039882/2026-66. 1ª Promotoria de Justiça de Coroatá. IC 001882-509/2018

41. Proc. 19.13.0386.0039951/2026-83. 2ª Promotoria de Justiça de Estreito. IC SIMP nº 000183-268/2024

42. Proc. 19.13.0496.0039891/2026-53. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PA (SIMP nº 003868-509/2024).

43. Proc. 19.13.0447.0039901/2026-33. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA SIMP: 000316-029/2025

44. Proc. 19.13.0447.0039906/2026-92. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. IC SIMP: 000520-029/2024

45. Proc. 19.13.0447.0039905/2026-22. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. IC (SIMP: 000494-029/2024).

46. Proc. 19.13.0261.0040002/2026-96. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 31/2025 - SIMP nº 007930-500/2025

47. Proc. 19.13.0356.0040118/2026-98. 3ª Promotoria de Justiça de Balsas. IC SIMP 001921-509/2025

48. Proc. 19.13.0354.0040104/2026-21. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC 13/2025 SIMP: 001925-509/2025

49. Proc. 19.13.0356.0040140/2026-86. 3ª Promotoria de Justiça de Balsas. IC SIMP 001187-274/2025

50. Proc. 19.13.0261.0040190/2026-64. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). Inquérito Civil nº 05/2020 (SIMP nº 028337-500/2019)

51. Proc. 19.13.0151.0040196/2026-97. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (7º PROMOTOR DE JUSTIÇA). PA 042/2025 (SIMP 000528-254/2025)

52. Proc. 19.13.0464.0039697/2026-48. Promotoria de Justiça Da Comarca de Esperantinópolis. PA 044/2023/ (SIMP nº 000789-036/2023)

53. Proc. 19.13.0464.0040058/2026-98. Promotoria De Justiça Da Comarca de Esperantinópolis. PA 026/2023 (SIMP nº 000993-036/2022)

54. Proc. 19.13.0464.0040271/2026-70. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 051/2023/ (SIMP nº 001109-036/2023)

55. Proc. 19.13.0464.0040019/2026-84. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 045/2023/ (SIMP nº 000791-036/2023)

56. Proc. 19.13.0464.0039681/2026-92. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 018/2018 (SIMP nº 000756-036/2018)

57. Proc. 19.13.0151.0040434/2026-73. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (7º Promotor de Justiça). Procedimento Administrativo SIMP 004444-254/2025

58. Proc. 19.13.0151.0040425/2026-25. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (7º Promotor de Justiça). PA SIMP 004127-254/2025

59. Proc. 19.13.0151.0040402/2026-64. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (7º PROMOTOR DE JUSTIÇA). PA SIMP 000736-254/2023

60. Proc. 19.13.0260.0040384/2026-79. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). Inquérito Civil n° 453/2023 – SIMP n° 003086-509/2022

61. Proc. 19.13.0415.0040138/2026-31. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA 000248-

280/2025

62. Proc. 19.13.0437.0040566/2026-76. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. IC 000979-509/2024

63. Proc. 19.13.0151.0040305/2026-64. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (7º PROMOTOR DE JUSTIÇA). PA SIMP 004269-254/2025

64. Proc. 19.13.0149.0040690/2026-78. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (5º PROMOTOR DE JUSTIÇA). PA 020/2024 (SIMP nº 000892-254/2024)

65. Proc. 19.13.0337.0040532/2026-69. 2ª Promotoria de Justiça Cível de Açailândia. PA 002578-255/2024

66. Proc. 19.13.0267.0040534/2026-95. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa Com Deficiência. Inquérito Civil- (SIMP 014554-500/2023).

67. Proc. 19.13.0151.0040533/2026-19. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (7º Promotor de Justiça). PA (SIMP 004093-254/2025).

68. Proc. 19.13.0165.0040507/2026-26. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002504-509/2025).

69. Proc. 19.13.0385.0040313/2026-24. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. IC (SIMP 000025-268/2024).

70. Proc. 19.13.0165.0040492/2026-43. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009389-253/2025)

71. Proc. 19.13.0261.0040487/2026-96. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PA nº 06/2025 – (SIMP nº 041034-500/2025).

72. Proc. 19.13.0356.0041083/2026-39. 3ª Promotoria de Justiça de Balsas. PA (SIMP 001455-509/2025).

73. Proc. 19.13.0488.0041170/2026-75. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento. PA (SIMP nº 000205-048/2025).

74. Proc. 19.13.0261.0040951/2026-81. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente. PA 07/2025 – (SIMP nº 036590-500/2025).

75. Proc. 19.13.0642.0041094/2026-11. 57ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 7º Promotor Distrital. Inquérito Civil (SIMP nº 020224-500/2025).

76. Proc. 19.13.0375.0041085/2026-88. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 002475-259/2025).

77. Proc. 19.13.0642.0040934/2026-63. 57ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 7º Promotor Distrital. IC (SIMP nº 004025-509/2025)

78. Proc. 19.13.0261.0041199/2026-78. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). Inquérito Civil nº 37/2025 (SIMP nº 007300-509/2024)

79. Proc. 19.13.0356.0040909/2026-81. 3ª Promotoria de Justiça de Balsas. IC (SIMP 006494-509/2024).

80. Proc. 19.13.0352.0040906/2026-28. 4º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP n° 000950-257/2025).

81. Proc. 19.13.0272.0040985/2026-65. 20ª Promotoria de Justiça Especializada – 2º Promotor de Defesa da Saúde. IC (SIMP 017590-500/2022).

82. Proc. 19.13.0145.0040204/2026-68. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (1º PROMOTOR DE JUSTIÇA). IC (SIMP nº: 000519-509/2025).

83. Proc. 19.13.0447.0039905/2026-22. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. IC (SIMP: 000494-029/2024).

84. Proc. 19.13.0327.0041424/2026-94. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC (SIMP nº 067346-750/2024).

85. Proc. 19.13.0151.0041375/2026-80. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (7º PROMOTOR DE JUSTIÇA). PA 38/2025 (SIMP nº 004390-254/2025)

86. Proc. 19.13.0151.0041379/2026-69. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (7º PROMOTOR DE JUSTIÇA). PA (SIMP 002537-254/2025).

87. Proc. 19.13.0375.0041292/2026-28. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP nº 002105-259/2023).

88. Proc. 19.13.0385.0041760/2026-46. 1ª Promotoria de Justiça de Estreito. IC (SIMP n.º 000561-268/2025).

89. Proc. 19.13.0354.0041487/2026-25. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PIC 02/2026 – (SIMP:

000066-274/2026).

90. Proc. 19.13.0352.0041499/2026-22. 4º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP n° 001412-257/2025).

91. Proc. 19.13.0165.0041477/2026-26. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP nº 002596-509/2025).

92. Proc. 19.13.0352.0041505/2026-54. 4º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP n° 001070-257/2025).

93. Proc. 19.13.0472.0035166/2026-45. Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'água das Cunhãs. IC (SIMP nº 000301-031/2017).

94. Proc. 19.13.0352.0041514/2026-05. 4º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP n° 001054-257/2025).

95. Proc. 19.13.0495.0041607/2026-05. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA 000252-070/2019

96. Proc. 19.13.0375.0041638/2026-95. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 002537-259/2025).

97. Proc. 19.13.0352.0041527/2026-42. 4º Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 000595-257/2025

98. Proc. 19.13.0361.0041541/2026-14. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. Procedimento Administrativo SIMP: 001976-281/2025.

99. Proc. 19.13.0361.0041546/2026-73. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP: 001977-281/2025).

100. Proc. 19.13.0361.0041551/2026-35. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca De Barra Do Corda. Procedimento Administrativo SIMP: 001978-281/2025

101. Proc. 19.13.0464.0041156/2026-37. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 004/2018 (SIMP nº 000579-036/2018).

102. Proc. 19.13.0612.0040720/2026-83. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. PA (SIMP 000111-053/2025).

103. Proc. 19.13.0361.0041584/2026-17. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP: 002152-281/2025).

104. Proc. 19.13.0385.0040836/2026-65. 01ª Promotoria de justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 001134-509/2024).

105. Proc. 19.13.0151.0041781/2026-79. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (7º Promotor de Justiça). Inquérito Civil nº 006/2025 (SIMP 005037-254/2025).

106. Proc. 19.13.0151.0040290/2026-81. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (7º Promotor de Justiça). PA (SIMP 004094-254/2025).

107. Proc. 19.13.0267.0042024/2026-23. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa Com Deficiência. Inquérito Civil- (SIMP 001173-509/2023).

108. Proc. 19.13.0184.0041986/2026-63. 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon - Promotor dos Direitos Fundamentais e Meio Ambiente. Procedimento Administrativo SIMP nº 004503-252/2023.

109. Proc. 19.13.0415.0041459/2026-60. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA 000566-280/2025

110. Proc. 19.13.0184.0041959/2026-16. 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon - Promotor dos Direitos Fundamentais e Meio Ambiente. Procedimento Administrativo SIMP nº 001668-509/2021

111. Proc. 19.13.0185.0041706/2026-42. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon - Promotor da Saúde e Conflitos Agrários. PA (SIMP 005665 252 2025).

112. Proc. 19.13.0464.0041672/2026-73. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 039/2023-(SIMP nº 000726-036/2023)

113. Proc. 19.13.0268.0031916/2026-63. 16ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa Com Deficiência. Inquérito Civil – (SIMP 000091-510/2020).

114. Proc. 19.13.0612.0041155/2026-75. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. PA Nº: 150-053/2025.

115. Proc. 19.13.0268.0037949/2026-35. 16ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa Com Deficiência. Inquérito Civil - SIMP 004957-500/2023.

116. Proc. 19.13.0356.0042401/2026-52. 3ª Promotoria de Justiça de Balsas Comarca de Balsas. PASS (SIMP 002068-274/2025).

117. Proc. 19.13.0321.0042388/2026-55. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 1598-507/2023

118. Proc. 19.13.0356.0042393/2026-74. 3ª Promotoria de Justiça de Balsas Comarca de Balsas. PA (SIMP 002069-274/2025).

119. Proc. 19.13.0149.0042278/2026-76. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias (5º Promotor de Justiça). PA 045/2025 - SIMP nº 005237-254/2025

d) COMUNICAÇÕES DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EM INQUERITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. Proc. 19.13.0341.0039044/2026-27. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia (Promotor de Justiça da Defesa do Patrimônio Público, das Ordens Tributária e Econômica e da Saúde). Inquérito Civil (SIMP 001588-509/2026).

2. Proc. 19.13.0341.0039013/2026-88. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia (Promotor de Justiça da Defesa do Patrimônio Público, das Ordens Tributária e Econômica e da Saúde. NF em Inquérito Civil (SIMP 003830-509/2026).

3. Proc. 19.13.0495.0038998/2026-26. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. IC nº 002587-509/2024

4. Proc. 19.13.0261.0038940/2026-58. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PA (SIMP Nº. 011373-500/2026).

5. Proc. 19.13.0393.0038294/2026-97. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF em PA 003590-509/2024.

6. Proc. 19.13.0261.0038778/2026-67. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF Notícia de Fato nº 013566-500/2026 em Procedimento Preparatório nº 15/2026

7. Proc. 19.13.0261.0038740/2026-26. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). Procedimento Preparatório nº 14/2026 - SIMP nº 013578-500/2026

8. Proc. 19.13.0261.0038742/2026-69. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 12/2026, referente ao SIMP nº 013492-500/2026

9. Proc. 19.13.0361.0039024/2026-73. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. Inquérito Civil (SIMP 002224-281/2025).

10. Proc. 19.13.0261.0038718/2026-38. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF em PP 13/2026, referente ao SIMP nº 013509-500/2026

11. Proc. 19.13.0495.0039570/2026-05. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA nº 000432-070/2025

12. Proc. 19.13.0260.0039491/2026-37. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF 004578-509/2026 em Procedimento Preparatório nº 541/2026.

13. Proc. 19.13.0391.0039717/2026-21. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF em PA (SIMP nº 000683-276/2026)

14. Proc. 19.13.0391.0039725/2026-96. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP nº 001787-276/2026) em Inquérito Civil

15. Proc. 19.13.0459.0039838/2026-02. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. Notícia de Fato SIMP nº 000706-012/2026 em PASS.

16. Proc. 19.13.0495.0040048/2026-97. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA (SIMP nº 000164-070/2023).

17. Proc. 19.13.0361.0039954/2026-86. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. NF SIMP nº 004322-509/2026 em Inquérito Civil (SIMP nº 004322-509/2026).

18. Proc. 19.13.0453.0040085/2026-19. Promotoria de Justiça da Comarca de Bequimão. NF em PA (SIMP Nº 010652-509/2025).

19. Proc. 19.13.0415.0040238/2026-47. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. Procedimento Preparatório nº 003421-509/2025 em IC.

20. Proc. 19.13.0416.0040230/2026-54. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. Notícia de Fato – nº 000923-280/2025.

21. Proc. 19.13.0261.0040359/2026-60. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP em Inquérito Civil nº 22/2026 - SIMP nº 039760-500/2025

22. Proc. 19.13.0385.0040385/2026-20. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. Inquérito Civil (SIMP 000328-268/2026).

23. Proc. 19.13.0418.0040255/2026-28. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca De Rosário. Notícia de Fato em Procedimento Preparatório nº 000602-509/2026.

24. Proc. 19.13.0260.0040315/2026-02. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF 004578-509/2026 em Procedimento Preparatório nº 541/2026

25. Proc. 19.13.0391.0040706/2026-90. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. Notícia de Fato SIMP nº 002327-276/2026 em Procedimento Administrativo.

26. Proc. 19.13.0391.0040683/2026-32. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF SIMP nº 002326-276/2026 em Procedimento Preparatório.

27. Proc. 19.13.0391.0040678/2026-70. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF SIMP nº 002285-276/2026 em Inquérito Civil.

28. Proc. 19.13.0261.0040967/2026-37. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC n°23/2026 - SIMP nº 010480-509/2025

29. Proc. 19.13.0459.0040918/2026-39. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. NF SIMP 004646-509/2026 em PA

30. Proc. 19.13.0160.0041384/2026-90. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 007346-253/2026).

31. Proc. 19.13.0495.0041344/2026-25. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. Notícia de Fato nº 000563-509/2023

32. Proc. 19.13.0495.0041525/2026-85. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. NF 000508-070/2023 em PASS

33. Proc. 19.13.0391.0039718/2026-91. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP nº 002027-276/2026) em Inquérito Civil

34. Proc. 19.13.0261.0040049/2026-88. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 16/2026 – (SIMP nº 003434-509/2026).

35. Proc. 19.13.0447.0040307/2026-32. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. NF em IC 000233-029/2026.

36. Proc. 19.13.0495.0040060/2026-64. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. NF nº 000315-070/2024 em IC.

37. Proc. 19.13.0415.0041906/2026-19. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. Procedimento Preparatório n.º 003411-509/2025 em IC.

38. Proc. 19.13.0341.0041924/2026-61. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia (Promotor de Justiça da Defesa do Patrimônio Público, das Ordens Tributária e Econômica e da Saúde). NF em Inquérito Civil (SIMP n.º 004319-509/2026).

39. Proc. 19.13.0495.0041944/2026-24. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA nº 005333-509/2025

40. Proc. 19.13.0472.0035143/2026-84. Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'água das Cunhãs. NF (SIMP Nº 009532-509/2025) em Inquérito Civil.

41. Proc. 19.13.0261.0042025/2026-86. 2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente Urbanismo e Patrimônio Cultural. PP nº 03/2026 – SIMP nº 009598-509/2025 em IC

42. Proc. 19.13.0261.0042076/2026-67. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor De Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF em Inquérito Civil nº 25/2026 - SIMP Nº 017568-500/2026

43. Proc. 19.13.0415.0042315/2026-34. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA 000582-280/2026.

44. Proc. 19.13.0415.0042315/2026-34. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. Notícia de Fato nº 000582-280/2026 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

45. Proc. 19.13.0261.0042423/2026-10. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PA em IC Inquérito Civil nº 26/2026 - SIMP nº 020348-500/2026.

46. Proc. 19.13.0261.0042397/2026-33. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP nº 17/2026 – (SIMP 004721-509/2026).

47. Proc. 19.13.0455.0042132/2026-10. Promotoria de Justiça da Comarca de Buriti. NF 000718-022/2026 em Inquérito Civil.

48. Proc. 19.13.0472.0035413/2026-69. Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'água das Cunhãs. NF (SIMP 000083-031/2026) em Procedimento Preparatório.

49. Proc. 19.13.0385.0042118/2026-80. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. NF em IC (SIMP 000021-268/2026).

50. Proc. 19.13.0453.0042111/2026-25. Promotoria de Justiça da Comarca de Bequimão. PA (SIMP 055879-500/2025).

51. Proc. 19.13.0341.0042144/2026-38. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia (Promotor de Justiça da Defesa do Patrimônio Público, Das Ordens Tributária E Econômica E Da Saúde). PA 011190-509/2025.

52. Proc. 19.13.0261.0040214/2026-95. 2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente Urbanismo e Patrimônio Cultural. Notícia de Fato nº 021111-500/2026.

e) COMUNICAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO E INQUERITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. Proc. 19.13.0260.0037892/2026-45. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PA 539/2026. (SIMP Nº 018570-500/2026).

2. Proc. 19.13.0256.0039155/2026-51. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA 21115-500/2026.

3. Proc. 19.13.0381.0039179/2026-50. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá. PA (SIMP nº 007956-509/2025).

4. Proc. 19.13.0256.0039333/2026-95. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA 4729-509/2026.

5. Proc. 19.13.0381.0038569/2026-30. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá. PA 000532-285/2025.

6. Proc. 19.13.0381.0038578/2026-78. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá. PA 000369-285/2026.

7. Proc. 19.13.0160.0039379/2026-02. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA 007717-253/2026.

8. Proc. 19.13.0368.0039565/2026-08. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. IC (SIMP nº 001493-283/2026).

9. Proc. 19.13.0368.0039576/2026-02. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP Nº 009224-509/2026).

10. Proc. 19.13.0160.0039456/2026-57. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP nº: 007314-253/2026).

11. Proc. 19.13.0368.0039436/2026-96. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. IC (SIMP 008447-509/2026).

12. Proc. 19.13.0368.0039684/2026-93. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. IC (SIMP nº 008473-509/2026).

13. Proc. 19.13.0160.0039471/2026-40. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 005786-253/2026).

14. Proc. 19.13.0160.0039471/2026-40. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA 005786-253/2026.

15. Proc. 19.13.0453.0040103/2026-18. Promotoria de Justiça da comarca de Bequimão. IC 004728-509/2025.

16. Proc. 19.13.0432.0040181/2026-70. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus. PA (SIMP nº 000797-068/2026).

17. Proc. 19.13.0486.0040151/2026-70. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PASS (SIMP 000144-004/2026).

18. Proc. 19.13.0453.0040161/2026-04. Promotoria de Justiça da Comarca de Bequimão. IC (SIMP 000052-024/2026).

19. Proc. 19.13.0486.0040147/2026-81. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PASS (SIMP nº 000127-004/2026).

20. Proc. 19.13.0160.0040145/2026-78. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. Procedimento Administrativo: 008420-253/2026.

21. Proc. 19.13.0368.0040072/2026-93. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 008526-509/2026).

22. Proc. 19.13.0256.0040710/2026-67. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. NF em PA 24010-500/2026.

23. Proc. 19.13.0256.0040707/2026-51. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. Procedimento Administrativo nº 5199-509/2026.

24. Proc. 19.13.0448.0040598/2026-17. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. PA (SIMP nº 003328-509/2026).

25. Proc. 19.13.0160.0040489/2026-05. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP - 007454-253/2026).

26. Proc. 19.13.0160.0041167/2026-32. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002705-253/2026).

27. Proc. 19.13.0256.0041139/2026-27. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. Procedimento Administrativo nº 22949-500/2026.

28. Proc. 19.13.0368.0040919/2026-19. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 001602-283/2026).

29. Proc. 19.13.0160.0041093/2026-90. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 005500-253/2026).

30. Proc. 19.13.0260.0041172/2026-46. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 542/2026. (SIMP 004574-509/2026).

31. Proc. 19.13.0486.0041184/2026-18. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. IC (SIMP nº 000189-004/2026).

32. Proc. 19.13.0368.0040885/2026-64. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. IC (SIMP 003490-509/2026).

33. Proc. 19.13.0160.0041180/2026-69. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA 006390-253/2026

34. Proc. 19.13.0260.0040854/2026-96. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 517/2026 (SIMP nº 052793-500/2025)

35. Proc. 19.13.0160.0040816/2026-03. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PASS 005993-253/2026.

36. Proc. 19.13.0160.0041330/2026-93. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA 48/2026 (SIMP 007212-253/2026)

37. Proc. 19.13.0160.0041350/2026-38. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 007235-253/2026).

38. Proc. 19.13.0160.0041343/2026-33. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP - 007273-253/2026).

39. Proc. 19.13.0160.0041335/2026-55. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 004566-253/2026)

40. Proc. 19.13.0160.0041323/2026-88. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 007207-253/2026)

41. Proc. 19.13.0160.0041461/2026-48. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA 52/2026 – (SIMP: 007508-253/2026)

42. Proc. 19.13.0160.0041457/2026-59. 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz. PA SIMP 005566-253/2026

43. Proc. 19.13.0160.0039471/2026-40. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 005786-253/2026).

44. Proc. 19.13.0160.0040745/2026-77. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA 007717-253/2026

45. Proc. 19.13.0612.0040767/2026-75. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. IC (SIMP: 000145-053/2026).

46. Proc. 19.13.0160.0040489/2026-05. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA 007454-253/2026.

47. Proc. 19.13.0160.0041815/2026-93. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PASS 006965-253/2026.

48. Proc. 19.13.0160.0041815/2026-93. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PASS (SIMP 006965-253/2026).

49. Proc. 19.13.0160.0041932/2026-38. 04ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PASS (SIMP 006380-253/2026).

50. Proc. 19.13.0486.0041989/2026-11. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PP (SIMP Nº 000461-004/2026).

51. Proc. 19.13.0368.0042238/2026-05. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. IC (SIMP nº 008669-509/2026).

52. Proc. 19.13.0368.0042193/2026-56. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP nº 008633-509/2026).

53. Proc. 19.13.0368.0042483/2026-83. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP nº 001868-283/2026).

f) RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO. Adiados a pedido da Corregedora-Geral, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.

g) PEDIDOS DE AFASTAMENTO

1. Processo SEI nº 19.13.0276.0037359/2026-34. Adiados a pedido do Conselheiro Relator Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa.

2. Processo SEI nº 19.13.0272.0040758/2026-83

Interessada: Dra. Maria da Gloria Mafra Silva

Objeto: Autorização de afastamento para participação no XI Congresso Brasileiro de Direito e Saúde e XI Encontro Nacional do Ministério Público de Defesa da Saúde, no período de 3 a 6 de novembro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE.

Conselheira Relatora: Dra. Rita de Cassia Maia Baptista

Decisão do Conselho Superior: Autorizado, por unanimidade, o pedido de afastamento, nos termos do voto da Relatoria.

Após a leitura de seu voto, a Conselheira Dra. Rita de Cassia Maia Baptista procedeu à leitura de parecer no qual fundamentou a desnecessidade de submissão ao Conselho Superior dos pedidos de afastamento de membros do Ministério Público para participação em cursos e eventos, quando o período não ultrapassar 5 (cinco) dias, sendo 3 (três) destinados à participação no evento ou curso e 2 (dois) aos deslocamentos. Na oportunidade, apresentou diversos julgados do Conselho Superior que consolidam esse entendimento. Ao final da exposição, comprometeu-se a encaminhar o referido material aos demais Conselheiros, bem como a apresentar proposta de enunciado sobre a matéria para apreciação do Colegiado.

Em seguida, a Conselheira Dra. Regina Maria da Costa Leite registrou a existência de comissão destinada à revisão dos enunciados do Conselho Superior, até então composta pelos Conselheiros Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, Dra. Regina Maria da Costa Leite e Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa. Considerando que esta última passou à condição de Conselheira suplente, destacou a necessidade de sua substituição, tendo sido indicado, para integrar a comissão, o Conselheiro Dr. Paulo Silvestre Avelar Silva. A proposta foi acolhida por unanimidade pelo Colegiado, ficando a Comissão de Revisão dos Enunciados do Conselho Superior assim constituída: Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, Dra. Regina Maria da Costa Leite e Dr. Paulo Silvestre Avelar Silva.

3. Processo SEI nº 19.13.0012.0040874/2026-75

Interessada: Dra. Alineide Martins Rabelo Costa

Objeto: Autorização de afastamento para participação na 40ª Reunião da SENACON com o SNDC e XVIII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, no período de 16 a 19 de novembro de 2026, na cidade de Fortaleza-CE.

Conselheiro Relator: Dr. Danilo José de Castro Ferreira

Decisão do Conselho Superior: Autorizado, por unanimidade, o pedido de afastamento, nos termos do voto da Relatoria.

4. Processo SEI nº 19.13.0020.0039582/2026-16

Interessado: Dr. José Augusto Cutrim Gomes

Assunto: Pedido de afastamento para participar do Circuito CNMP, especificamente no encontro "Proteção da Pessoa Idosa: desafios contemporâneos e perspectivas de atuação do Ministério Público", na cidade de Brasília/DF, durante os dias 09 a 13 de novembro de 2026.

Conselheiro Relator: Dr. Paulo Silvestre Avelar Silva

Decisão do Conselho Superior: Autorizado, por unanimidade, o pedido de afastamento, nos termos do voto da Relatoria.

5. Processo SEI nº 19.13.0227.0038952/2026-50

Interessada: Dra. Núbia Zeile Pinheiro Gomes

Assunto: Pedido de afastamento para participar do 58º Fórum Nacional de Juizados Especiais – FONAJE, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 16 a 19 de novembro de 2026.

Conselheiro Relator: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Decisão do Conselho Superior: Autorizado, por unanimidade, o pedido de afastamento, nos termos do voto da Relatoria.

h) PROCESSOS PARA JULGAMENTO

PEDIDOS DE VISTA

1. Processo SIMP nº 000538-509/2023 (eletrônico) e 2. Processo SIMP nº 000588-276/2024 (eletrônico)

Adiados a pedido do Conselheiro Dr. Haroldo Paiva de Brito.

3. Processo SEI nº 19.13.0037.0032027/2026-46 (SIMP nº 005080-509/2025)

Adiado a pedido dos Conselheiros Rita de Cassia Maia Baptista e Francisco das Chagas Barros de Sousa, em razão da ausência deste último.

CONSELHEIRO RELATOR: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

4. Proc. SEI Nº: 19.13.0058.0037618/2026-94

Requerente: Fábio Henrique Meireles Mendes e Douglas Assunção Nojosa

Assunto: Requerimento Conjunto de Remoção por Permuta

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REQUERIMENTO CONJUNTO DE REMOÇÃO POR PERMUTA. PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL. PREENCHIMENTO INTEGRAL DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (ART. 93, INCISO VIII-B E ART. 129, § 4º, DA CF/88; LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 13/1991). COMPROMISSO EXPRESSO DE PERMANÊNCIA POR 2 (DOIS) ANOS ASSUMIDO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DOUGLAS ASSUNÇÃO NOJOSA. SUPRIMENTO INTEGRAL DA EXIGÊNCIA DE ESTABILIDADE DA RESOLUÇÃO CSMP-MA Nº 18/2023. HARMONIZAÇÃO COM A DIRETRIZ DA

RESOLUÇÃO CNMP Nº 323/2026. **DEFERIMENTO DO PEDIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

5. Proc. SIMP n° 006460-509/2026 (eletrônico)

Origem: 36ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís – 3ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e de Probidade

Recorrente: Ivana Lícia Farias Castelo Branco de Sousa

Promotora de Justiça: Adélia Maria Souza Rodrigues Morais

Assunto: Recurso Administrativo contra Arquivamento em Notícia de Fato

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE FATO. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO (CAEMA). ALEGAÇÃO DE ASSÉDIO MORAL, CONSTRANGIMENTO INSTITUCIONAL, OBSTÁCULOS AO DIREITO DE PETIÇÃO E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MATÉRIA JÁ APRECIADA E ARQUIVADA EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES. JUÍZO DE RETRATAÇÃO QUE MANTEVE A DECISÃO RECORRIDA (DESPACHO Nº 98/2026). ROL TAXATIVO E EXIGÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO (ART. 11 DA LEI Nº 8.429/1992 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 14.230/2021; STF, ADI 7.156/DF). DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO QUANTO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS REALIZADO EM PROCEDIMENTO CONEXO (DECISÃO Nº 65/2026 - SIMP Nº 006769-509/2026). CONFLITO DE NATUREZA FUNCIONAL E TRABALHISTA INDIVIDUAL. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

6. Proc. SIMP n° 009289-253/2025 (eletrônico)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz/MA

Interessados: Ministério Público do Estado do Maranhão e Ministério Público do Estado do Estado de Tocantins

Promotora de Justiça: Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira

Assunto: Homologação de Declínio de Atribuição

EMENTA: RECURSO EXTRAJUDICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU. SUPOSTO CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL CONTRA ADOLESCENTE. FATOS OCORRIDOS EM AUGUSTINÓPOLIS/TO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM RAZÃO DO LUGAR DA INFRAÇÃO (RATIONE LOCI). CRITÉRIO DO ARTIGO 70 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. CONSUMAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS. FIXAÇÃO DA ATRIBUÇÃO DO PARQUET TOCANTINENSE. PARECER MINISTERIAL DE ORIGEM **ACOLHIDO. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO QUE SE IMPÕE. DECISÃO UNÂNIME.**

7. Processo SIMP nº 000958-012/2026 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Carolina/MA

Recorrente: Sérgio Martins de Souza Queiroz

Promotor de Justiça: Marco Túlio Rodrigues Lopes

Assunto: Recurso Administrativo interposto contra o arquivamento da Notícia de Fato nº 000958-012/2026

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO. IMÓVEIS URBANOS ABANDONADOS. ALEGAÇÃO GENÉRICA DE DESCUMPRIMENTO LEGAL E TESE ABSTRATA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA, MATERIALIDADE OU INDICAÇÃO DE CASO CONCRETO. DEVER DE LEVANTAMENTO PRÉVIO QUE INCUMBE À MUNICIPALIDADE. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE NÃO SE PRESTA A INVESTIGAÇÃO EXPLORATÓRIA GENÉRICA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. **CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.**

8. Processo SIMP nº 000627-270/2026 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Carolina/MA

Recorrente: Maria Francisca Ferreira de Brito

Promotor de Justiça: Carlos Allan da Costa Siqueira

Assunto: Apreciação de recurso contra promoção de arquivamento de Notícia de Fato (Ausência de situação de risco / Conflito familiar)

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE FATO. ALEGADA SITUAÇÃO DE RISCO, VULNERABILIDADE E MAUS-TRATOS SOFRIDOS POR PESSOA ACOMETIDA POR ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC). DILIGÊNCIAS JUNTO À REDE DE PROTEÇÃO (CRAS, CREAS E SEMUS). RELATÓRIOS TÉCNICOS MULTIDISCIPLINARES QUE ATESTAM BOA APARÊNCIA, HIGIENE, REGULARIDADE DE MEDICAÇÃO E ADEQUADO AMPARO PELA CÔNJUGE. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS. CONFLITO FAMILIAR DE NATUREZA CÍVEL (DIREITO DE VISITAS). MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA CONCEDIDAS EM FAVOR DA NOTICIADA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.**

9. Processo SIMP nº 003062-274/2026 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas/MA

Recorrente: Josélia de Sousa Nascimento

Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito Fernández

Assunto: Apreciação de recurso administrativo contra decisão de arquivamento de Notícia de Fato (Supostas falhas e negligência médico-hospitalar no atendimento prestado pelo Hospital Municipal Balsas Urgente - Hospital Rosy Cury)

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. SAÚDE PÚBLICA. ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PÓSACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS E DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS. INÉRCIA DA REPRESENTANTE APÓS REGULAR NOTIFICAÇÃO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DE LEGITIMIDADE EXTRAJUDICIAL (VÍNCULO DE PARENTESCO E REPRESENTAÇÃO LEGAL) PARA ACESSO A DADOS MÉDICOS SIGILOSOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE RETRATAÇÃO NEGATIVA. **CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.**

10. Processo SIMP nº 003180-254/2026 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA

Recorrente: João Batista de Sousa

Promotor de Justiça: Vicente Gildasio Leite Junior

Assunto: Apreciação de recurso contra decisão de arquivamento de Notícia de Fato (Controle Externo da Atividade Policial / Suposta omissão e insatisfação com o resultado de investigação policial)

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE FATO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. ALEGADAS IRREGULARIDADES, OMISSÃO E FAVORITISMO NA CONDUÇÃO DE INVESTIGAÇÕES DECORRENTES DE CONFLITOS DE VIZINHANÇA. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA AUTORIDADE POLICIAL. FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (TCO) REMETIDOS AO JUÍZO COMPETENTE. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE FALTA FUNCIONAL, ABUSO OU INÉRCIA DELIBERADA DOS AGENTES PÚBLICOS. DISTINÇÃO ENTRE O CONTROLE DA ATIVIDADE POLICIAL E O MERO INCONFORMISMO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL. ATRIBUIÇÃO RESIDUAL AFETA A OUTROS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO (7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAXIAS). AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO **CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.**

11. Processo SIMP nº 007397-509/2026 (eletrônico)

Origem: 15ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís – 1º Promotor de Justiça de Investigação Criminal - São Luís/MA

Recorrente: Onofre Alves de Vasconcelos Filho

Promotora de Justiça: Sebastiana de Cássia Araújo Muniz

Assunto: Apreciação de recurso administrativo contra decisão de arquivamento de Notícia de Fato (Suposta prática do crime de estelionato - art. 171 do Código Penal)

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS. ALEGAÇÃO DE ESTELIONATO. ADIMPLEMENTO SUBSTANCIAL DA AVENÇA (MAIS DE DOIS TERÇOS DO VALOR TOTAL PAGO). AUSÊNCIA DE DOLO ANTECEDENTE OU DE MEIO FRAUDULENTO PREORDINADO. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL DE ÍNDOLE PURAMENTE CIVIL. INCIDÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DA INTERVENÇÃO MÍNIMA E DA SUBSIDIARIEDADE DO DIREITO PENAL. MATÉRIA JÁ SUBMETIDA À ESFERA CÍVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE RETRATAÇÃO NEGATIVA. **CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.**

12. Processo SIMP nº 020759-500/2025 (eletrônico)

Origem: 36ª Promotoria de Justiça Especializada – 3ª Probidade Administrativa do Termo Judiciário de São Luís.

Promotora de Justiça: Adélia Maria Souza Rodrigues Morais

Assunto: Acordo de Não Persecução Cível

EMENTA: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL. INQUÉRITO CIVIL. ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. COMPOSIÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE LEGALIDADE OU LESÃO AO ERÁRIO. ADEQUAÇÃO E PROPORCIONALIDADE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS. PREFERÊNCIA INSTITUCIONAL PELOS MEIOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO. **HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FATIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

Processos do item 13 ao 18 adiados a pedido da Conselheira Relatora Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro

CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

19. Proc. SIMP n° 000090-065/2026 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto/MA

Promotor de Justiça: Antônio Lisboa de Castro Viana Junior (respondendo)

Assunto: Declínio de atribuição ao Ministério Público Federal em Notícia de Fato instaurada a partir de representação formulada pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão (CRF/MA).

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. FALSIDADE DOCUMENTAL E USO DE DOCUMENTO FALSO. REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO. APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, EM TESE, INAUTÊNTICOS, PARA FINS DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL PERANTE AUTARQUIA FEDERAL. DILIGÊNCIAS QUE ATESTARAM A INEXISTÊNCIA DE CORRESPONDÊNCIA DOS DOCUMENTOS NOS REGISTROS OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. POSTERIOR ESCLARECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LORETO NO SENTIDO DE QUE O REPRESENTADO NÃO TOMOU POSSE NO CARGO PÚBLICO, POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CERTAME. AUSÊNCIA DE LESÃO OU AMEAÇA A INTERESSE ESTADUAL OU MUNICIPAL. CRIME, EM TESE, PRATICADO EM DETRIMENTO DE AUTARQUIA FEDERAL. INCIDÊNCIA DO ART. 109, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **HOMOLOGAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO UNÂNIME.**

20. Proc. SIMP n° 017358-500/2025 (eletrônico)

Origem: 37ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA

Promotora de Justiça: João Leonardo Sousa Pires Leal (respondendo)

Assunto: Declínio de atribuição em Procedimento Preparatório instaurado, para fim de apurar possível irregularidade na execução dos Termos de Fomento nº 13/2022 e nº 18/2022, firmados entre a Associação Beneficente Parque Primavera – Japão e a Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – SEMDEL, visando à fiscalização da regularidade da aplicação de recursos públicos repassados à entidade privada.

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SIMP Nº 017358-500/2025. ARQUIVAMENTO/DECLÍNIO. TERMO DE FOMENTO. REPASSES DE R$ 250.000,00 EM CADA AJUSTE. PRESTAÇÃO DE CONTAS INTEMPESTIVA. SAQUES INTEGRAIS EM ESPÉCIE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO EFETIVA DA ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO INCOMPLETO. INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAIS. INDÍCIOS DE INADEQUAÇÃO MATERIAL DA EXECUÇÃO. POSSÍVEL INSERÇÃO DOS FATOS EM CONTEXTO CRIMINAL MAIS AMPLO. ATUAÇÃO DO GAECO/MA. PREVENÇÃO, ESPECIALIDADE E UNIDADE INVESTIGATIVA. REMESSA AO ÓRGÃO ESPECIALIZADO. **HOMOLOGAÇÃO DECLÍNIO PARA O GAECO/MA. DECISÃO UNÂNIME.**

21. Proc. SIMP n° 007387-500/2026 (eletrônico)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente).

Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior

Assunto: Declínio de atribuição ao Ministério Público Federal em Notícia de Fato instaurada para apurar suposta prática de improbidade administrativa e eventual irregularidade ambiental relacionada ao Contrato nº 044/2025/00-EMAP.

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 007387-500/2026. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR DEPUTADO ESTADUAL. SUPOSTO CONFLITO DE INTERESSES NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ENTRE A EMAP E EMPRESA VINCULADA AO CÔNJUGE DE AGENTE PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS SUFICIENTES, NA ESFERA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA COMUM, PARA CARACTERIZAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU VIOLAÇÃO DOLOSA A PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE PAGAMENTO. PERSISTÊNCIA DE QUESTÃO RESIDUAL AFETA AO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PORTO DO ITAQUI. INTERESSE DIRETO E ESPECÍFICO DA UNIÃO, EM RAZÃO DA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DO IBAMA E DO ACOMPANHAMENTO FEDERAL DO AJUSTE DE DELEGAÇÃO. COMPETÊNCIA FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL. **HOMOLOGAÇÃO DA DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO UNÂNIME.**

22. Proc. SIMP n° 000739-270/2026 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Colinas/MA

Recorrente: Sérgio Martins de Souza Queiroz

Promotor de Justiça: Carlos Allan da Costa Siqueira

Assunto: Recurso Administrativo interposto em face do indeferimento da instauração de Notícia de Fato, formulada por Sérgio Martins de Souza de Queiroz, advogado inscrito na OAB/SP, por meio da qual requer a atuação do Ministério Público para compelir a Prefeitura a apresentar um cronograma detalhado de ações estruturais a serem executadas nos próximos 10 (dez) anos.

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. PROCESSO SIMP Nº 000739-270/2026. RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO VOLTADA AO ACOMPANHAMENTO ANTECIPADO E GENÉRICO DO CUMPRIMENTO DE METAS FUTURAS DA LEI Nº 15.388/2026. PRETENSÃO DE IMPOSIÇÃO DE CRONOGRAMA ABSTRATO E FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS A SEREM IMPLEMENTADAS AO LONGO DE MAIS DE UMA DÉCADA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA FÁTICA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO CONCRETA, MORA ADMINISTRATIVA OU RISCO ATUAL E DEMONSTRÁVEL AO DIREITO TUTELADO. INADEQUAÇÃO DA VIA PROCEDIMENTAL ELEITA PARA CONTROLE GENÉRICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS FUTURAS. PRINCÍPIO DA RACIONALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO OBJETIVA DE LESÃO OU AMEAÇA CONCRETA. ARQUIVAMENTO ADEQUADO. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

23. Proc. SIMP nº. 000910-267/2025 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA

Recorrente: Sérgio Martins de Souza Queiroz.

Promotor de Justiça: José Frazão Sá Menezes Neto (respondendo)

Assunto: Recurso Administrativo contra o Arquivamento de Procedimento Administrativo destinado ao acompanhamento de política pública instaurado para fiscalizar as obrigações do Município de Santa Inês/Ma quanto ao Saneamento básico, incluindo o plano municipal, a regulação dos serviços, as metas de universalização e a destinação adequada dos resíduos sólidos.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROCESSO SIMP Nº: 000910-267/2025. RECURSO ADMINITRATIVO. SANEAMENTO BÁSICO. ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA. MEIO AMBIENTE. LEI Nº11.445/2007, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.026/2020. LEI Nº 12.305/2010.RECOMENDAÇÃO CONJUNTA CN/CMA Nº 01/2023. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS E DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE CRIME, ATO DE IMPROBIDADE OU DANO AMBIENTAL ESPECÍFICO. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POSTERIOR COM OBJETO SEMELHANTE. JUNTADA DA CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS AO PROCEDIMENTO SUCESSOR. ARQUIVAMENTO FORMALMENTE ADEQUADO, DESDE QUE ASSEGURADA A EFETIVA CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO NO SIMP Nº 001497-267/2026. ARQUIVAMENTO ADEQUADO. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

24. Proc. SIMP nº. 011693-253/2024 (eletrônico)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz/MA

Promotora de Justiça: Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira

Assunto: Procedimento Administrativo para apurar possível delito de lesão corporal praticado em desfavor da criança A.J.F.C., no contexto de violência doméstica e familiar.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 011693-253/2024. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DELITO DE LESÃO CORPORAL PRATICADO EM DESFAVOR DA CRIANÇA A.J.F.C., NO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL APÓS REQUISIÇÃO MINISTERIAL. ALCANCE DA FINALIDADE DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 8º, III, E ART. 13, § 4º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. AUSÊNCIA DE RECURSO DO NOTICIANTE. DESNECESSIDADE DE REMESSA OBRIGATÓRIA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E ARQUIVAMENTO NA FORMA NORMATIVA. DECISÃO UNÂNIME.**

25. Proc. SIMP nº. 000433-062/2026 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons/MA

Recorrente: Sérgio Martins de Souza Queiroz.

Promotor de Justiça: Hélder Ferreira Bezerra

Assunto: Cuida-se de Recurso Administrativo contra o arquivamento de Notícia de Fato, SIMP Nº 000433-062/2026.

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. PROCESSO SIMP Nº 000433-062/2026. RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO VOLTADA À FISCALIZAÇÃO GENÉRICA DA ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ABANDONADOS E À SUSPENSÃO ABSTRATA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE IPTU. AUSÊNCIA DE IMÓVEL, MATRÍCULA, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA OU PROCESSO JUDICIAL DETERMINADO. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA FÁTICA, OMISSÃO ADMINISTRATIVA INDIVIDUALIZADA OU DANO CONCRETO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. INADEQUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO PARA AUDITORIA GERAL DA GESTÃO FISCAL, PATRIMONIAL E URBANA DOS MUNICÍPIOS. ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO SUJEITA A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, COM COMPROVAÇÃO E CONTRADITÓRIO. PRINCÍPIO DA RACIONALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO ADEQUADO. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

26. Proc. SIMP nº. 000440-002/2026 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque/MA

Recorrente: Sérgio Martins de Souza Queiroz.

Promotor de Justiça: João Cláudio de Barros

Assunto: Recurso administrativo interposto em face da promoção de arquivamento de Notícia de Fato, SIMP Nº 000440-002/2026

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SIMP Nº 000440-002/2026. RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO VOLTADA À VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE META DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM VENCIMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ANTERIOR, DE OBJETO CORRELATO, DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE

SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE. DESNECESSIDADE DE TRAMITAÇÃO PARALELA. CONCENTRAÇÃO DA APURAÇÃO EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO. PRINCÍPIO DA RACIONALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO ADEQUADO. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

27. Proc. SIMP n° 001498-267/2026 (eletrônico)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA

Recorrente: Jackson Sousa Pereira

Promotor de Justiça: Moisés Caldeira Brant

Assunto: Notícia de Fato instaurada para apurar suposta prática do crime de denunciação caluniosa, previsto no art. 339 do Código Penal.

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SIMP Nº 001498-267/2026. RECURSO ADMINSTRATIVO. DENUNCIAÇÃO CALUNIOSA. SUPOSTA IMPUTAÇÃO FALSA DO CRIME DE PERSEGUIÇÃO, NO CONTEXTO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA. CONFLITO FAMILIAR E PARENTAL. ATA NOTARIAL, MENSAGENS E BOLETINS DE OCORRÊNCIA QUE DEMONSTRAM A EXISTÊNCIA DE CONTATO ENTRE AS PARTES, MAS NÃO COMPROVAM, POR SI SÓS, A FALSIDADE CONSCIENTE DA IMPUTAÇÃO OU A CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA INOCÊNCIA DO NOTICIANTE. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. INSUFICIÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A 003450-252/2023INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL AUTÔNOMA. IMPOSSIBILIDADE DE PRESUMIR A DENUNCIAÇÃO CALUNIOSA A PARTIR DA MERA CONTROVÉRSIA SOBRE OS FATOS ORIGINÁRIOS. ARQUIVAMENTO ADEQUADO. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRO RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

Processos do item 28 ao 40 adiados a pedido do Conselheiro Relator Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

41. Proc. SIMP n° 002211-255/2024 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia/MA

Promotor de Justiça: Denys Lima Rego

Assunto: Declínio de atribuição ao Ministério Público Federal em Inquérito Civil instaurado para apurar suposta irregularidade na adesão à ata de registro de preços envolvendo recursos da União.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002211-255/2024. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVOLVENDO RECURSOS DA UNIÃO. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PELA ASSESSORIA TÉCNICA DA PGJ. IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATOS CUSTEADOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E/OU CONTRATO DE REPASSE FEDERAL. SUJEIÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. INTERESSE DA UNIÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 109, INCISOS I E IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SÚMULAS NºS 208 E 209 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DESMEMBRAMENTO DO FEITO. PRESERVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL QUANTO A CONTRATOS SEM APORTE DE RECURSOS FEDERAIS. DETERMINAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO AUTÔNOMO NO ÂMBITO ESTADUAL. DECLÍNIO PARCIAL DE ATRIBUIÇÃO RELACIONADO AOS PROCEDIMENTOS CUSTEADOS COM RECURSOS FEDERAIS. REMESSA À PROCURADORIA DA REPÚBLICA COMPETENTE. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO MARANHÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

42. Proc. SIMP n° 002907-259/2025 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Codó/MA

Recorrente: Leonardo da Silva Alves

Promotora de Justiça Valeria Chaib Amorim de Carvalho

Assunto: Recurso contra arquivamento de Notícia de fato instaurada para apurar suposta irregularidade na recriação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Codó.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 002907-259/2025 INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA RECRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DE CODÓ. DECRETO MUNICIPAL QUE DISCIPLINA MATÉRIA PREVIAMENTE REGULAMENTADA POR RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ALEGADA INCOMPATIBILIDADE COM A RESOLUÇÃO CONANDA Nº 235/2023. ARQUIVAMENTO FUNDADO NA NECESSIDADE DE ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, SEM APROFUNDAMENTO SOBRE A NATUREZA COLEGIADA DO COMITÊ E O PAPEL INSTITUCIONAL DOS CONSELHOS DE DIREITOS. RELEVÂNCIA DA CONTROVÉRSIA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA RECONHECIMENTO DE ILEGALIDADE OU DANO CONCRETO. **NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. DECISÃO UNÂNIME.**

43. Proc. SIMP n° 000444-262/2022 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Chapadinha/MA

Promotor de Justiça: Rodrigo Alves Cantanhede

Assunto: Declínio de atribuição ao Ministério Público Federal em Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na contratação e execução das reformas das escolas públicas de Chapadinha/MA.

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000444-262/2022. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DAS REFORMAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CHAPADINHA/MA, PROCURANDO INVESTIGAR AS CIRCUNSTÂNCIAS E A LEGALIDADE DO SUPOSTO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NOS CANTEIROS DAS REFERIDAS OBRAS POR EMPRESAS LIGADAS À GESTORA MUNICIPAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO CERTAME LICITATÓRIO PELA ASSTEC. RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO OU DE OUTRO ELEMENTO APTO A EVIDENCIAR INTERESSE JURÍDICO FEDERAL DIRETO. IMPOSSIBILIDADE DE PRESUNÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO CONCRETA DOS PRESSUPOSTOS DO DESLOCAMENTO DE ATRIBUIÇÃO. **NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. RESTITUIÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. DECISÃO UNÂNIME,**

44. Proc. SIMP n° 002815-509/2026 (eletrônico)

Origem: 18ª Promotoria de Justiça Criminal – 4º Promotor de Investigação Criminal do Termo Judiciário de São Luís/MA

Recorrente: Ivana Lícia Farias Castelo Branco de Sousa

Promotor de Justiça Paulo José Miranda Goulart

Assunto: Recurso Administrativo contra a decisão de arquivamento de Notícia de Fato.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO (SIMP nº 002815-509/2026) INSTAURADA A PARTIR DE INFORMAÇÃO ACERCA DA SUPOSTA EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME, CUJA CONDUTA É ATRIBUÍDA, EM TESE, A RAIMUNDO ORLANDO PINTO CUTRIM. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECURSO INTERPOSTO PELA NOTICIANTE. INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS QUANTO À REITERAÇÃO EXIGIDA PELO CRIME DE PERSEGUIÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS OBJETIVOS DO CRIME DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS A DEMONSTRAR OMISSÃO ADMINISTRATIVA ILÍCITA OU LESÃO A INTERESSE TUTELADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

45. Proc. SIMP n° 003109-507/2025 (eletrônico). Retirado da pauta a pedido da Conselheira Relatora Dra. Regina Maria da Costa Leite.

46. Proc. SIMP n° 000087-285/2024 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coroatá/MA

Promotor de Justiça: Lúcio Leonardo Froz Gomes

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos da Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022).

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000087-285/2024 INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO (LC Nº 195/2022). DECLÍNIO FUNDAMENTADO NA ORIGEM FEDERAL DOS RECURSOS E NA OBRIGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO MINISTÉRIO DA CULTURA. AUSÊNCIA, NO ESTÁGIO ATUAL DA INVESTIGAÇÃO, DE ELEMENTOS CONCRETOS APTOS A DEMONSTRAR INTERESSE FEDERAL DIRETO E ESPECÍFICO. NECESSIDADE DE APROFUNDAMENTO DAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS**. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA

47. Proc. SIMP nº. 037272-750/2021 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena

Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza (respondendo)

Assunto: Declínio de Atribuição Declínio de atribuição ao Ministério Público Federal em Inquérito Civil

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 27/2023, VISANDO APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ENVOLVENDO A EMPRESA J JARBAS S A FROES (JJ TRANSPORTE). NOTÍCIA DE MALVERSAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DO FUNDEB E DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE. ENCAMINHAMENTO DO FEITO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 9ºA DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR EVIDENCIAR NÍTIDO INTERESSE JURÍDICO DA UNIÃO. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO UNÂNIME.**

48. Proc. SIMP nº. 023968-500/2024 (eletrônico)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior

Assunto: Declínio de Atribuição Declínio de atribuição ao Ministério Público Federal em Inquérito Civil

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE DENÚNCIA FORMULADA PELO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DO MARANHÃO - DPHAP/MA, PARA APURAR A REALIZAÇÃO DE OBRA CLANDESTINA QUE CULMINOU NA REMOÇÃO, QUEBRA E PERDA IRREPARÁVEL DE AZULEJOS PORTUGUESES NA FACHADA DO CASARÃO COLONIAL SITUADO NA RUA DO SOL, Nº 325, CENTRO, SÃO LUÍS, SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE PRESERVAÇÃO. CONSTATAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS, QUE O EDIFÍCIO HISTÓRICO ENCONTRA-SE INSERIDO NA ÁREA INTERNA DO PERÍMETRO DE TOMBAMENTO FEDERAL PELO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN. EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PREEXISTENTE (PROCESSO Nº 1094794-80.2023.4.01.3700) VERSANDO SOBRE O MESMO BEM TRAMITANDO PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL. LEGITIMIDADE CONCORRENTE E DISJUNTIVA PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, INTERESSE DO IPHAN E A EXISTÊNCIA DE DEMANDA CONEXA ATRAEM A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL NOS TERMOS DO ARTIGO 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. ENCAMINHAMENTO DO FEITO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, EM HOMENAGEM AOS PRINCÍPIOS DA EFETIVIDADE PROCESSUAL E DA UNIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO UNÂNIME.**

49. Proc. SIMP nº. 008666-500/2026 (eletrônico)

Origem: 31ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (3º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial)

Promotora de Justiça: Marcia Haydée Porto de Carvalho

Recorrente: Andressa Tainá Lima de Sousa (representada pela advogada Itamargarethe da Conceição Pereira Corrêa Lima, OAB/MA nº 12.170).

Assunto: Recurso Administrativo contra arquivamento de Notícia de Fato

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE. USO DE ALGEMAS DURANTE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA. CONTEXTO ANTERIOR DE RISCO CONCRETO À INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DOS AGENTES PÚBLICOS. AUTORIDADE POLICIAL INDICADA COMO POSSÍVEL ALVO DE AMEAÇAS ATRIBUÍDAS À CUSTODIADA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS IDENTIFICADORES DO DOLO ESPECÍFICO EXIGIDO PELA LEI Nº 13.869/2019. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO NA ESFERA PENAL. SUBSISTÊNCIA DE INTERESSE NA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES DE NATUREZA CIVIL E DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE JUSTIFICATIVA ESCRITA CONTEMPORÂNEA PARA O USO DAS ALGEMAS. SÚMULA VINCULANTE Nº 11. POSSÍVEL REPERCUSSÃO FUNCIONAL AUTÔNOMA. PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE REMESSA À CORREGEDORIA COMPETENTE. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

50. Proc. SIMP nº. 002488-274/2026 (eletrônico). Retirado de pauta a pedido da Conselheira Relatora Dra. Rita de Cassia Maia Baptista

51. Proc. SIMP nº. 019438-500/2026 (eletrônico)

Origem: 34ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa)

Recorrente: Elo Serviços Especializados Ltda.

Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão

Assunto: Recurso Administrativo interposto em face da promoção de arquivamento do protocolo SIMP 019438-500/2026.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE FATO. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA EMPRESA ELO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., NOTICIANDO SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024-SES/MA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO (SES/MA) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DO ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS. ALEGAÇÃO DE TRATAMENTO NÃO ISONÔMICO ENTRE LICITANTES, APLICAÇÃO ASSIMÉTRICA DE CRITÉRIOS DE SANEAMENTO E POTENCIAL REPERCUSSÃO PATRIMONIAL. ARQUIVAMENTO FUNDADO NA EXISTÊNCIA DE MANDADO DE SEGURANÇA AJUIZADO PELA PRÓPRIA LICITANTE E RESPECTIVO AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA JURISDICIONAL VOLTADA À SITUAÇÃO JURÍDICA INDIVIDUAL DA IMPETRANTE QUE NÃO ESGOTA, NO CASO CONCRETO, A DIMENSÃO COLETIVA RELACIONADA À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, À IMPESSOALIDADE, À ISONOMIA E À PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DOCUMENTAIS E VERSÕES CONTRAPOSTAS QUE RECOMENDAM APROFUNDAMENTO DA APURAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE JUÍZO QUANTO À OCORRÊNCIA DE FAVORECIMENTO, DESVIO DE FINALIDADE, ATO DE IMPROBIDADE OU EFETIVO DANO AO ERÁRIO. REFORMA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

52. Proc. SIMP nº. 006769-509/2026 (eletrônico)

Origem: 36ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (3ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).

Recorrente: Ivana Lícia Farias Castelo Branco De Sousa

Promotora de Justiça: Adélia Maria Souza Rodrigues Morais

Assunto: Recurso administrativo interposto por Ivana Lícia Farias Castelo Branco de Sousa em face da promoção de arquivamento do protocolo SIMP nº 006769-509/2026

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA RECORRENTE JUNTO À OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOTICIANDO SUPOSTA OMISSÃO ADMINISTRATIVA REITERADA E ASSÉDIO MORAL, VEZ QUE ESTES DETERMINARAM SEU COMPARECIMENTO FUNCIONAL PRESENCIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO (CAEMA - CENTRO), SOB SUBORDINAÇÃO DA GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO (GSAD/DG), O QUE

REPUTA INCOMPATÍVEIS COM SEU ESTADO DE ADOECIMENTO PSÍQUICO, INCLUSIVE COM MEDIDA PROTETIVA EM VIGOR E COM A EXISTÊNCIA DE DISPENSA PROVISÓRIA DE TRABALHO PRESENCIAL ANTERIORMENTE RECONHECIDA PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO. ARQUIVAMENTO PARCIAL NA ESFERA DA PROBIDADE COM DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS QUANTO AS ALEGAÇÕES DE ASSÉDIO E BLOQUEIO DE PETIÇÕES APÓCRIFAS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ATIPICIDADE DA CONDUTA NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 8.429/1992 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021). ATOS QUE CONSUBSTANCIAM MERA GESTÃO INTERNA DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE DE FREQUÊNCIA (LOTAÇÃO, APLICAÇÃO DE FALTAS, DESCONTOS REMUNERATÓRIOS E EXIGÊNCIA FORMAL DE ASSINATURA). AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO ÀS HIPÓTESES LEGAIS E DE COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO. CONCOMITANTE JUDICIALIZAÇÃO DE TODA A CONTROVÉRSIA FUNCIONAL-TRABALHISTA (AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM Nº 0857364-30.2026.8.10.0001). INEXISTÊNCIA DE NOVOS ELEMENTOS A SUPEDANEAR A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

53. Proc. SIMP nº. 002200-509/2022 (eletrônico)

Origem: 10ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1ª Promotoria Regional do Meio Ambiente).

Promotor de Justiça: Francisco Teomário Serejo Silva

Assunto: homologação de arquivamento promovido nos autos do inquérito civil 013/2022 (originário de notícia de fato nº 002200-509/2022).

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE NOTÍCIA SIGILOSA E ANÔNIMA, JUNTO À OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, (PROTOCOLO Nº 17878102022,) INFORMANDO SUPOSTO DESMATAMENTO ILEGAL NAS PROXIMIDADES DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE PASSA PELOS BAIRROS MERCÊS E CIDADE VERDE, NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO E OCUPAÇÃO IRREGULAR (DENOMINADO RESIDENCIAL FLÁVIO DINO) EM ÁREA DE RESERVA DE MATA NATIVA, RIOS E CÓRREGOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. APURAÇÃO TÉCNICA BASEADA EM VISTORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS -SEMAP IDENTIFICOU A SUPRESSÃO NÃO AUTORIZADA DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, QUEIMADAS E EDIFICAÇÃO DE ESTRUTURAS IRREGULARES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO RIO CURURUCA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ALEGAÇÃO DE PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO ANTE A JUDICIALIZAÇÃO INTEGRAL DA MATÉRIA POR MEIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0809501-20.2022.8.10.0001. SENTENÇA CONDENATÓRIA EXARADA PELO JUÍZO DA VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DA ILHA DE SÃO LUÍS. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO CSMP/MA Nº 11/2022. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **CIÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECISÃO UNÂNIME.**

54. Proc. SIMP nº. 000859-278/2025 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras/MA

Promotora de Justiça: Marina Carneiro Lima de Oliveira

Assunto: Declínio de Atribuição ao Ministério Público Federal

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR SIMPLICIO ARAÚJO, PARA APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE Nº 001/2025 QUE OBJETIVOU A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I (CONTRATO Nº 20250297/2025, NO VALOR DE R$ 4.736.717,17, FIRMADO COM A EMPRESA M J DE C REGO LTDA.) E AO DE Nº 002/2025 COM FIM DE EDIFICAR UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CONTRATO Nº 20250298/2025, NO VALOR DE R$ 6.998.333,19, CELEBRADO COM A EMPRESA PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.), VISTO QUE, EM AMBOS OS CERTAMES, OBSERVOU-SE A COINCIDÊNCIA DE ENDEREÇO COMERCIAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS (SEDIADAS EM TERESINA), BEM COMO POSSÍVEIS VÍNCULOS SOCIETÁRIOS E PESSOAIS ENTRE SEUS REPRESENTANTES. NOTÍCIA DE MALVERSAÇÃO E IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. ENCAMINHAMENTO DO FEITO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 9º-A DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR EVIDENCIAR NÍTIDO INTERESSE JURÍDICO DA UNIÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 208 DO STJ E AFASTAMENTO DA SÚMULA Nº 209 DO STJ. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO UNÂNIME.**

55. Proc. SIMP nº. 000223-033/2026 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Humberto de Campos/MA

Promotora de Justiça: Maria do Nascimento Carvalho Serra Lima

Assunto: Declínio de Atribuição

NOTÍCIA DE FATO. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO ADVOGADO JOSÉ ANDRÉ NUNES NETO E PELO SERVIDOR PÚBLICO ADALISIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SEREJO, PARA APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANOS AO ERÁRIO E GRAVE AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, EM RELAÇÃO AOS RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À SAÚDE MUNICIPAL, NO MONTANTE TOTAL DE R$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS). ENCAMINHAMENTO DO FEITO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 9º-A DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E ENUNCIADO Nº 19/CSMP, POR EVIDENCIAR NÍTIDO INTERESSE JURÍDICO DA UNIÃO. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRO RELATOR: PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA

56. Proc. SIMP nº. 000484-509/2024 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

Promotor de Justiça: Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo (respondendo)

Assunto: Homologação de arquivamento de Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades no pregão eletrônico nº 040/2023

EMANTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E PATRIMÔNIO PÚBLICO. INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA. PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA QUE APONTOU FALHAS EDITALÍCIAS E INSTRUTÓRIAS. REQUISIÇÃO DE EXAME CONTÁBILFINANCEIRO DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO À ASSTEC/PGJ E DE RELATÓRIO DE VÍNCULOS PATRIMONIAIS AO CAEI/MPMA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INTEGRAL PREMATURA. NECESSIDADE DA BUSCA DA VERDADE REAL. **CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIAS. DECISÃO UNÃNIME.**

57. Proc. SIMP nº. 000791-026/2025 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu/MA

Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Leite Filho (respondendo)

Assunto: Homologação de arquivamento de Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades consistentes em fraudes licitatórias, desvios de recursos públicos e inexecução contratual envolvendo contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão e a Empresa S C Ambiental LTDA.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATOS DE LIMPEZA PÚBLICA, PAISAGISMO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PREMATURA CUMULADA COM DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO GAECO/MPMA. NATUREZA EXCLUSIVAMENTE PENAL DO ÓRGÃO ESPECIALIZADO NO TOCANTE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS. CARÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO CÍVEL DO GAECO CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE INSTRUÇÃO ADEQUADA NA PROMOTORIA DE ORIGEM. NÃO EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS INDISPENSÁVEIS À COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO E FRAUDE. IMPOSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO. PRINCÍPIO DA VERDADE REAL. **CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIAS. DECISÃO UNÂNIME.**

58. Proc. SIMP nº. 002271-254/2026 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA

Recorrente: José Alves de Almeida Filho

Promotor de Justiça: Francisco de Assis da Silva Junior

Assunto: Recurso contra indeferimento de instauração de Notícia de Fato

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. RECURSO ADMINISTRATIVO. ART. 4º, § 4º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. AUSÊNCIA DE RESPOSTA A REQUERIMENTO PARLAMENTAR PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DE ACESSO A EDITAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO OU SUBSTITUTO PROCESSUAL DO LEGISLATIVO. IMPOSSIBILIDADE. CÂMARA MUNICIPAL DOTADA DE PERSONALIDADE JUDICIÁRIA. EXISTÊNCIA DE MEIOS PRÓPRIOS PARA EXIGIR A EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS CONCRETOS DE ATOS DE IMPROBIDADE NESTE MOMENTO. **CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.**

59. Proc. SIMP nº. 003578-257/2023 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal/MA

Promotor de Justiça: Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira

Assunto: Declínio de Atribuição ao Ministério Público Federal referente ao Inquérito Civil nº 003578-257/2023.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB COM COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DA UNIÃO. INTERESSE JURÍDICO DA UNIÃO CARACTERIZADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 109, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ART. 9º-A DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF. DECISÃO UNÂNIME.**

60. Proc. SIMP nº. 005482-253/2026 (eletrônico)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz

Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa

Assunto: Declínio de atribuição referente à Notícia de Fato nº 005482-253/2026

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. DIREITO PENAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EXTERNO. DELITO SUPOSTAMENTE CONSUMADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO (PALMAS/TO). COMPETÊNCIA TERRITORIAL DETERMINADA PELO LUGAR DA INFRAÇÃO (FORUM DELICTI COMMISSI). PRINCÍPIO DA FACILITAÇÃO DA COLHEITA DA PROVA E DA BUSCA DA VERDADE REAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 70 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ART. 9º-A DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. PARECER PELA **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (PALMAS/TO). DECISÃO UNÂNIME.**

61. Proc. SIMP nº. 000359-061/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos

Promotor de Justiça: Hélder Ferreira Bezerra

Assunto: Declínio de atribuição em Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na execução de obra pública consistente na construção de uma Quadra Escolar Coberta (ID Obras FNDE n° 19915), localizada no Município de Sucupira do Riachão/MA

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DANO AO ERÁRIO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES E PARALISAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA (QUADRA ESCOLAR COBERTA). RECURSOS DE NATUREZA FEDERAL ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE/PAC 2). VERBA SUJEITA À PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE ÓRGÃO FEDERAL. INCIDÊNCIA DO ART. 109, I, DA CF E DA SÚMULA 208 DO STJ. INTERESSE JURÍDICO DIRETO DA UNIÃO CARACTERIZADO. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF. DECISÃO UNÂNIME.**

62. Proc. SIMP nº. 006046-509/2026 (eletrônico). Retirado da pauta a pedido do Conselheiro Relator Dr. Paulo Silvestre Avelar Silva.

63. Proc. SIMP nº. 001698-267/2026 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA

Recorrente: Sérgio Martins de Souza Queiroz

Promotor de Justiça: José Frazão Sá Menezes Neto

Assunto: Recurso Administrativo em face do arquivamento de Notícia de Fato SIMP nº. 001698-267/2026

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. RECURSO ADMINISTRATIVO DO NOTICIANTE. ART. 4º, § 4º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. TEMPESTIVIDADE. ANÁLISE DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS E PREVENÇÃO. FATO JÁ OBJETO DE APURAÇÃO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. JUNTADA DO FEITO AOS AUTOS PRINCIPAIS. JUÍZO DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REINSTAURAÇÃO. **CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

64. Proc. SIMP nº. 037284-750/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras/MA

Promotora de Justiça: Marina Carneiro Lima de Oliveira

Assunto: Homologação parcial da Promoção De Arquivamento – Conversão Em Diligências

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PENAL. INVESTIGAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS ATÍPICAS. INDÍCIOS DE LAVAGEM DE DINHEIRO E DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS. CLÍNICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C. REMESSA DE CÓPIAS À DECCOR PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. ARQUIVAMENTO NA ESFERA CRIMINAL. PREMATURIDADE DO ENCERRAMENTO NA ESFERA CÍVEL. NECESSIDADE DE INCLUSÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO POLO PASSIVO PARA APURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. **ARQUIVAMENTO PARCIAL E CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS. DECISÃO UNÂNIME.**

65. Proc. SIMP nº. 001779-509/2023 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA

Promotor de Justiça: Williams Silva de Paiva

Assunto: supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 029/2023 (manutenção de ar condicionado)

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023). MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. PARECER TÉCNICO (PTC-ASTEC/PGJ - 317/2024) APONTANDO VÍCIOS NÃO SANADOS. UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PRIVADA SEM JUSTIFICATIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA ADESÕES TARDIAS. VÍCIO DE COMPETÊNCIA NA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PREMATURA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO. **CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIAS. REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM. DECISÃO UNÂNIME.**

66. Proc. SIMP nº. 002054-253/2026 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz/MA

Recorrente: Sérgio Martins de Souza Queiroz

Promotor de Justiça: Jadilson Cirqueira de Sousa

Assunto: Recurso Administrativo em face de promoção de arquivamento de Notícia de Fato

EMENTA: DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPOSTA OMISSÃO MUNICIPAL NA IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO EFETIVA DA DEFESA CIVIL DE IMPERATRIZ. MAPEAMENTO ATUALIZADO E PLANO DE AÇÕES ESTRUTURANTES EM CURSO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PELO PROMOTOR. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.**

67. Proc. SIMP nº. 001363-272/2024 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro/MA

Promotora de Justiça: Samira Mercês dos Santos

Assunto: apurar e acompanhar a situação do Município de Presidente Sarney/MA quanto ao processo de transição municipal.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROBIDADE ADMINISTRATIVA. TRANSIÇÃO MUNICIPAL EM PRESIDENTE SARNEY/MA. INSUFICIÊNCIA DA VIA JUDICIAL (AÇÃO POPULAR) PARA RESGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO. NÃO LOCALIZAÇÃO DE DEMANDA JUDICIAL EFICAZ. DEVER CONSTITUCIONAL E LEGAL DE INSTITUIR COMISSÃO DE TRANSIÇÃO (ART. 156, CE/MA E IN Nº 45/2016-TCE/MA). VIOLAÇÃO DO DEVER DE TRANSPARÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DE REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONFIGURAÇÃO EM TESE DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMES DE RESPONSABILIDADE E DESOBEDIÊNCIA. RISCO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. **NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS. DECISÃO UNÂNIME.**

68. Proc. SIMP nº. 000251-062/2026 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons/MA

Recorrente: noticiante anônimo "Fiscal Povo do Sertão"

Promotor de Justiça: Hélder Ferreira Bezerra

Assunto: Recurso Administrativo interposto em face de Arquivamento da Notícia de Fato Simp nº 000251-062/2026.

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. RECURSO ADMINISTRATIVO DO NOTICIANTE. APURAÇÃO SOBRE SUPOSTA CONTAMINAÇÃO HÍDRICA E IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL. POTABILIDADE DA ÁGUA ATESTADA POR LAUDOS TÉCNICOS OFICIAIS. EDIFICAÇÃO CUSTEADA EXCLUSIVAMENTE COM RECURSOS PARTICULARES. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E DE VIOLAÇÃO À PROBIDADE. AFASTADA A EXIGÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. MERA IRREGULARIDADE URBANÍSTICA EM FASE DE SANEAMENTO PELO PODER DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO. APLICAÇÃO DO ART. 4º, § 4º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. TEMPESTIVIDADE. JUÍZO DE IMPROCEDÊNCIA DAS RAZÕES RECURSAIS. **CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

69. Proc. SIMP nº. 012259-500/2025 (eletrônico)

Origem: 57ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 7º Promotor Distrital

Promotor de Justiça: Albert Lages Mendes

Assunto: Declínio de Atribuição.

INQUÉRITO CIVIL. DIREITO AMBIENTAL E ORDEM URBANÍSTICA. NECESSIDADE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL. BAIRRO ANANANDIBA. ZONA RURAL DE SÃO LUÍS. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO RESOLUTIVA DISTRITAL. INÉRCIA DO ENTE MUNICIPAL APÓS DILIGÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS E RECOMENDAÇÃO. DEMANDA QUE EXIGE ESTUDOS COMPLEXOS DE MACRODRENAGEM, ESCOAMENTO E IMPACTO FÍSICO-AMBIENTAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E ORDEM URBANÍSTICA. ART. 9º-A DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

70. Proc. SIMP nº. 000021-026/2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu/MA

Promotor de Justiça: Cláudio José Sodré

Assunto: Apurar robustos indícios de irregularidades, fraude de caráter competitivo, direcionamento e sobrepreço no bojo do Pregão Presencial nº 006/2017.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FRAUDE LICITATÓRIA E SOBREPREÇO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. INDÍCIOS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. DECLÍNIO AO GAECO/MA. ACOLHIMENTO PARCIAL. COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA NA ESFERA PENAL. MANUTENÇÃO DA ATRIBUIÇÃO CÍVEL NA ORIGEM. ART. 129, III, DA CF. ART. 9º-A DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. PARECER PELO PARCIAL PROVIMENTO DO DECLÍNIO. HOMOLOGAÇÃO DA REMESSA CRIMINAL AO GAECO. **CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIAS PARA RETORNO DO ÂMBITO CÍVEL À PROMOTORIA DE ORIGEM. DECISÃO UNÂNIME.**

Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA**, **Secretário(a) Conselheiro(a) - Conselho Superior do Ministério Público**, em 23/10/2026, às 09:19, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0694364** e o código CRC **77209334**.